

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IV Nº 214

Brasília, terça-feira, 14 de novembro de 1995

Sumário

Redações Finais	1
Ata	16
Comissões	32
Mesa Diretora	40
Avisos de Licitação	42
Composição da CLDF	44
Expediente	44

Redações Finais

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 480 /95

Dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana:

I - depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos a conservação da limpeza urbana;

II - depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificadas ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza;

III - sujar logradouros ou vias públicas, em decorrência de obras ou desmatamento;

IV - depositar, lançar ou atirar em machos, córregos, lagos e rios ou às suas margens, resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza urbana ou ao meio ambiente

Art. 2º A coleta regular, transporte e destinação final do lixo ordinário domiciliar são de exclusiva competência do Serviço de Limpeza Urbana (SLU).

Parágrafo único. Definem-se como lixo ordinário, para fins de coleta regular, os resíduos sólidos ou pastosos produzidos em imóveis, residenciais ou não, que possam ser acondicionados em sacos plásticos.

Art. 3º A coleta, transporte, destino e disposição final do lixo especial gerado em imóveis, residenciais ou não, são de exclusiva responsabilidade de seus proprietários

§ 1º As empresas particulares transportadoras de lixo especial devem ser cadastradas junto ao Serviço de Limpeza Urbana (SLU), que definirá previamente as áreas próprias para o depósito desse lixo

§ 2º Definem-se como lixo especial os resíduos sólidos ou pastosos que, por sua composição, peso ou volume, necessitam de transporte e tratamento específico.

Art. 4º Os mercados, supermercados, matadouros, açougues, peixarias e estabelecimentos similares deverão acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos manufaturados para este fim, dispondo-os em local a ser determinado para recolhimento

Art. 5º Os bares, lanchonetes, padarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato serão dotados de recipientes de lixo, colocados em locais visíveis e de fácil acesso ao público em geral.

Art. 6º Nas feiras livres, instaladas em vias ou logradouros públicos, onde haja a venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros ou outros produtos de interesse do ponto de vista do abastecimento público, é obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de lixo em local visível e acessível ao público em quantidade de 1 (um) recipiente por banca instalada

Art. 7º Os vendedores ambulantes e veículos de qualquer espécie, destinados à venda de alimentos de consumo imediato, deverão ter recipiente de lixo neles fixados ou colocados no solo, ao seu lado

Art. 8º Os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde são obrigados, a suas expensas, a providenciar a incineração dos resíduos contaminados neles gerados, de acordo com as normas sanitárias e ambientais existentes

Art. 9º Fica proibido, em todo Distrito Federal, o transporte e o depósito ou qualquer forma de disposição de resíduos que tenham sua origem na utilização de energia nuclear e de resíduos tóxicos ou radioativos, quando provenientes de qualquer parte do território nacional ou de outros países

Parágrafo único. Todas as empresas que comercializam agrotóxicos e produtos fito-sanitários terão responsabilidade sobre os resíduos por eles produzidos sobre pena de pagamento de multa a ser instituída pelo Poder Público, sem prejuízo de sanções de natureza legal

Art. 10 Os policiais civis e militares, bombeiros, agentes do DETRAN-DF, fiscais de postura, prefeitos de quadra, presidentes de sindicatos e associações em geral são equiparados a agentes públicos a serviço da vigilância ambiental para o fim de fiscalização e aplicação de multas aos infratores desta Lei

§ 1º Considera-se infração a inobservância do disposto nas normas legais regulamentadoras e outras que, por qualquer forma, destinem-se à promoção, preservação, recuperação e conservação da limpeza pública

§ 2º Responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, ou concorreu para sua prática, ou dela se beneficiou.

Art. 11 Os veículos transportadores de lixo deverão ter estampado, destacadamente, os números de telefone do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), para auxiliar a fiscalização direta a ser exercida pela população

Parágrafo único. Será implantada linha telefônica de três dígitos, de domínio e conhecimento público, denominada DISK-LIMPEZA, visando agilizar o trabalho de fiscalização a ser exercido pela comunidade no que tange a solução dos problemas relacionados com a limpeza pública

Art. 12 O Governo do Distrito Federal, juntamente com a comunidade organizada, desenvolverá política visando conscientizar a população sobre a importância da adoção de hábitos corretos em relação à limpeza urbana

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo deverá

I - realizar regularmente programas de limpeza urbana, priorizando mutirões e dias de faxina;

II - promover periodicamente campanhas educativas através dos meios de comunicação de massa.

- III - realizar palestras e visitas às escolas, promover mostras itinerantes, apresentar audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas;
 - IV - desenvolver programas de informação, através da educação formal e informal, sobre materiais recicláveis e materiais biodegradáveis;
 - V - celebrar convênios com entidades públicas ou particulares, objetivando a viabilização das disposições previstas neste artigo.
- § 2º Do resultado da cobrança das multas, 30% (trinta por cento) será destinado ao disposto no artigo 12º.

Art. 13 O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, estabelecerá regulamento normatizando os valores financeiros e aplicação de multas aos infratores da mesma.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 1995.

(Redação final aprovada na Sessão Extraordinária de 08 de novembro de 1995)

(Republicado por conter erro no original)

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 788/95**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.647.600,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal (Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995), no montante de R\$ 3.647.600,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), para atender às programações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito a que se refere o artigo anterior serão financiados no forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de Receita.

Art. 3º Em função do disposto no art. 1º, a receita da entidade fica detalhada na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 1995.

(Redação final aprovada na Sessão Extraordinária de 08 de novembro de 1995)

(Republicado por conter erro no original)

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00	FISCAL
ANEXO A LEI Nº			
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO			
25.901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
ESPECIFICAÇÃO	DESDOB- AMENTO	FONTE	CAT. ECO- NÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			3.647.600
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		3.647.600	
1320.00.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.647.600	
1322.00.00 DIVIDENDOS	3.647.600		
1322.01.00 BANCOS	3.647.600		
TOTAL			3.647.600

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00	FISCAL
ANEXO A LEI Nº			
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO	3.647.600		3.647.600
25.901 SECRETARIA DE TRABALHO	3.647.600		3.647.600
TRABALHO	3.647.600		3.647.600
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.647.600		3.647.600
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	3.647.600		3.647.600
140000031.2394.0002 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
INVERSES FINANCEIRAS	3.047.600		3.047.600
140080031.2394.0001 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	3.647.600		3.647.600
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
INVERSES FINANCEIRAS	3.047.600		3.047.600
25.901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	3.647.600		3.647.600
TRABALHO	3.647.600		3.647.600
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.647.600		3.647.600
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	3.647.600		3.647.600
140080031.2394.0002 APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	3.647.600		3.647.600
FINANCIAR	3.647.600		3.647.600
INVESTIM. A MICROPRODUTORES URBANOS E RURAIS, PEQUENOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, ARTESANOS, FARMÁCIAS, COOPERATIVAS DE FORMAS ASSOCIADAS DE PRODUÇÃO OU TRABALHO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SETOR INFORMAL			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
INVERSES FINANCEIRAS	3.047.600		3.047.600
140080031.2394.0001 CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	3.647.600		3.647.600
INVERSES FINANCEIRAS	3.647.600		3.647.600
140080031.2394.0002 ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	300.000		300.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000		300.000
140080031.2394.0003 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO	100.000		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
140080031.2394.0004 CONCESSÃO DE GARANTIA A EMPREENDEDORES CONTRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	200.000		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000
TOTAL	3.647.600		3.647.600

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

ANEXO A LEI Nº	REGIONALIZAÇÃO	FISCAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO		
25.901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES
140080031.2394 APOIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	3.647.600	
140080031.2394.0001 CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	3.047.600	
99 DISTRITO FEDERAL	3.047.600	
INVERSES FINANCEIRAS	3.047.600	
140080031.2394.0002 ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE EMPREENDEDORES ECONÔMICOS	300.000	
99 DISTRITO FEDERAL	300.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	
140080031.2394.0003 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO	100.000	
99 DISTRITO FEDERAL	100.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	
140080031.2394.0004 CONCESSÃO DE GARANTIA A EMPREENDEDORES CONTRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DE PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	200.000	
99 DISTRITO FEDERAL	200.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	
TOTAL	3.647.600	3.647.600

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 877, DE 1995**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional aos Orçamentos do Distrito Federal, para o exercício de 1995, no montante de R\$ 200.978.738,00 (duzentos milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar aos Orçamentos do Distrito Federal (Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995), no montante de R\$ 198.896.526,00 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III, V, VI e VII.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 2.082.212,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, duzentos e doze reais), para atender à programação constante do Anexo IV.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do Crédito Adicional decorrerão:
I - do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Tesouro, no valor de R\$ 195.995.163,00 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais), conforme Anexo I, e de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) de recursos diretamente arrecadados, conforme Anexo II, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.483.575,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 43, § 1º inciso III, da Lei constante do inciso anterior, conforme Anexo VIII.

Art. 4º O valor constante do Anexo III, mencionado no art. 1º desta Lei, incorpora-se aos Orçamentos do Distrito Federal para os fins previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1995

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 13 de novembro de 1995)

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$1,00
FISCAL		
ANEXO À LEI Nº		
TESOURO		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	195.995.163
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	195.995.163
1110.00.00	IMPOSTOS	195.995.163
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	40.227.372
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10.643.982
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	26.110.380
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	1.184.733
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA INTER-VIVOS DE BENS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.288.277
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	155.767.791
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	117.438.706
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	38.329.085
TOTAL		195.995.163

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$1,00
FISCAL		
ANEXO À LEI Nº		
TESOURO		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.500.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500.000
1701.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER-ADMINISTRAÇÃO	1.500.000
1702.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000
1703.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS	1.500.000
TOTAL		1.500.000

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1995	R\$1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEMI-FUNDO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA	7.212.782	7.212.782
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA	7.212.782	7.212.782
	LEGISLATIVA	7.212.782	7.212.782
	PROCESSO LEGISLATIVO	7.212.782	7.212.782
	ACAO LEGISLATIVA	7.212.782	7.212.782
010010001.2029.0000	MANTENCAO DA CÂMARA LEGISLATIVA	7.212.782	7.212.782

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1995	R\$1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEMI-FUNDO	TOTAL
010010001.2029.0001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	7.212.782	7.212.782
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.212.782	7.212.782
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9.028.471	9.028.471
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	9.028.471	9.028.471
	LEGISLATIVA	9.028.471	9.028.471
	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA	5.732.471	5.732.471
	CONTROLE EXTERNO	5.732.471	5.732.471
010020002.2001.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ANUENCIAMENTO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS	5.732.471	5.732.471
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.732.471	5.732.471
010020002.2001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5.732.471	5.732.471
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.732.471	5.732.471
	PREVIDENCIA	3.276.000	3.276.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	3.276.000	3.276.000
010020002.2002.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3.276.000	3.276.000

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1995	R\$1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEMI-FUNDO	TOTAL
010020002.2002.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	2.836.000	2.836.000
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.836.000	2.836.000
010020002.2002.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	440.000	440.000
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.000	440.000
10.000	GABINETE DO VICE-GERENADOR	1.267	1.267
10.101	GABINETE DO VICE-GERENADOR	1.267	1,267
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.267	1,267
	ADMINISTRACAO	1,267	1,267
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	1,267	1,267
030070020.2199.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-GERENADOR	1,267	1,267
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,267	1,267
030070020.2199.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GERENADOR	1,267	1,267
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,267	1,267
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO	4.763.490	4.763.490
11.101	SECRETARIA DE GOVERNO	837.871	837.871
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	837.871	837.871
	ASSESSORAMENTO	837.871	837.871
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	837.871	837.871
030070020.2003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GERENADOR	837.871	837.871
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	837.871	837.871
030070020.2003.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	837.871	837.871

ANEXO III	EXERCÍCIO DE 1995	R\$1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI Nº			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEMI-FUNDO	TOTAL
11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - GABINETE	666.308	666.308
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	666.308	666.308
	ADMINISTRACAO	666.308	666.308
	ADMINISTRACAO GERAL	666.308	666.308
030070021.2197.0000	COORDENACAO E MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	666.308	666.308
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.308	666.308
030070021.2197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	666.308	666.308
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	666.308	666.308
11.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAB	441.429	441.429
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	441.429	441.429
	ADMINISTRACAO	441.429	441.429
	ADMINISTRACAO GERAL	441.429	441.429
030070021.2019.0000	COORDENACAO E MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	441.429	441.429
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.429	441.429
030070021.2019.0003	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	441.429	441.429

EXERCÍCIO DE 1995			
CREDITO SUPLEMENTAR			
MEIO A LEI Nº.			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMESTRE	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.497		441.497
11.100 RESERVA-REEMBOLSO-III - TRIBUTARIA	374.790		374.790
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	374.790		374.790
ADMINISTRACAO	374.790		374.790
ADMINISTRACAO GERAL	374.790		374.790
030070021 2016 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	374.790		374.790

00788/04

EXERCÍCIO DE 1995			
CREDITO SUPLEMENTAR			
MEIO A LEI Nº.			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMESTRE	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.790		374.790
030070021 2016 0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	374.790		374.790
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.790		374.790
11.106 RESERVA ADMINISTRATIVA IV - BRAZILANDIA	318.142		318.142
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	318.142		318.142
ADMINISTRACAO	318.142		318.142
ADMINISTRACAO GERAL	318.142		318.142
030070021 2019 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	318.142		318.142
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.142		318.142
030070021 2019 0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	318.142		318.142
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.142		318.142
11.107 RESERVA ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	419.774		419.774
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	419.774		419.774
ADMINISTRACAO	419.774		419.774
ADMINISTRACAO GERAL	419.774		419.774
030070021 2021 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	419.774		419.774
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.774		419.774
030070021 2021 0000 GERENCIAMENTO DE-GERENCIAMENTO	419.774		419.774
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.774		419.774
11.108 RESERVA ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	483.073		483.073
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	483.073		483.073
ADMINISTRACAO	483.073		483.073

00788/03

EXERCÍCIO DE 1995			
CREDITO SUPLEMENTAR			
MEIO A LEI Nº.			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMESTRE	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	483.073		483.073
030070021 2023 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	483.073		483.073
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.073		483.073
030070021 2023 0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	483.073		483.073
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.073		483.073
11.109 RESERVA ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ	191.363		191.363
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	191.363		191.363
ADMINISTRACAO	191.363		191.363
ADMINISTRACAO GERAL	191.363		191.363
030070021 4002 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	191.363		191.363
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.363		191.363
030070021 4002 0002 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	191.363		191.363
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.363		191.363
11.110 RESERVA ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BRASILEIRANTE	313.998		313.998
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	313.998		313.998
ADMINISTRACAO	313.998		313.998
ADMINISTRACAO GERAL	313.998		313.998
030070021 2012 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	313.998		313.998
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.998		313.998
030070021 2012 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	313.998		313.998
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.998		313.998
11.111 RESERVA ADMINISTRATIVA II - CEILANDIA	308.060		308.060

00788/06

EXERCÍCIO DE 1995			
CREDITO SUPLEMENTAR			
MEIO A LEI Nº.			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMESTRE	TOTAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	308.060		308.060
ADMINISTRACAO	308.060		308.060
ADMINISTRACAO GERAL	308.060		308.060
030070021 2017 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	308.060		308.060
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.060		308.060
030070021 2017 0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	308.060		308.060
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.060		308.060
11.112 RESERVA ADMINISTRATIVA I - GUARÁ	399.785		399.785
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	399.785		399.785
ADMINISTRACAO	399.785		399.785
ADMINISTRACAO GERAL	399.785		399.785
030070021 2025 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	399.785		399.785
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.785		399.785
030070021 2025 0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	399.785		399.785
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.785		399.785
11.113 RESERVA ADMINISTRATIVA II - CRUZEIRO	238.194		238.194
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	238.194		238.194
ADMINISTRACAO	238.194		238.194
ADMINISTRACAO GERAL	238.194		238.194
030070021 2141 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	238.194		238.194
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.194		238.194
030070021 2141 0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	238.194		238.194

00788/07

EXERCÍCIO DE 1995			
CREDITO SUPLEMENTAR			
MEIO A LEI Nº.			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMESTRE	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.194		238.194
11.114 RESERVA ADMINISTRATIVA III - SERRANIA	333.134		333.134
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	333.134		333.134
ADMINISTRACAO	333.134		333.134
ADMINISTRACAO GERAL	333.134		333.134
030070021 2193 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	333.134		333.134
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.134		333.134
030070021 2193 0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	333.134		333.134
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.134		333.134
11.115 RESERVA ADMINISTRATIVA IIII - SANTA ANITA	274.832		274.832
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	274.832		274.832
ADMINISTRACAO	274.832		274.832
ADMINISTRACAO GERAL	274.832		274.832
030070021 2325 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	274.832		274.832
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.832		274.832
030070021 2325 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	274.832		274.832
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.832		274.832
11.116 RESERVA-REEMBOLSO-IV - RIO SERRINHAS	171.991		171.991
ORÇAO E GERENCIAMENTO	171.991		171.991
ADMINISTRACAO	171.991		171.991
ADMINISTRACAO GERAL	171.991		171.991
030070021 2318 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	171.991		171.991

00788/08

EXERCÍCIO DE 1995			
CREDITO SUPLEMENTAR			
MEIO A LEI Nº.			
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMESTRE	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.991		171.991
030070021 2318 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	171.991		171.991
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.991		171.991

11.117 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA IV - REGIÃO DAS BRAS	141.590	141.590
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	141.590	141.590
ADMINISTRAÇÃO	141.590	141.590
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.590	141.590
030070021 2200 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	141.590	141.590
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.590	141.590
030070021 2200 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	141.590	141.590
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.590	141.590
11.118 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	49.973	49.973
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	49.973	49.973
ADMINISTRAÇÃO	49.973	49.973
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.973	49.973
030070021 2000 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	49.973	49.973
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.973	49.973
030070021 2000 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	49.973	49.973
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.973	49.973
11.119 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	232.364	232.364
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	232.364	232.364
ADMINISTRAÇÃO	232.364	232.364

00780/09

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TERCEIRO ANEXO A LEI Nº.

ESPECIFICACAO	FISCAL	RECURSOS	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	232.364		232.364
030070021 8000 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	232.364		232.364
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.364		232.364
030070021 8000 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	232.364		232.364
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.364		232.364
11.120 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	169.076		169.076
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	169.076		169.076
ADMINISTRAÇÃO	169.076		169.076
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.076		169.076
030070021 4000 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	169.076		169.076
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.076		169.076
030070021 4000 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	169.076		169.076
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.076		169.076
11.121 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA XIX - CROMBOLÂNDIA	139.673		139.673
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	139.673		139.673
ADMINISTRAÇÃO	139.673		139.673
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.673		139.673
030070021 8000 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	139.673		139.673
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.673		139.673
030070021 8000 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	139.673		139.673
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.673		139.673
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		21.416.444	21.416.444

00780/10

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TERCEIRO ANEXO A LEI Nº.

ESPECIFICACAO	FISCAL	RECURSOS	TOTAL
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		31.230.179	31.230.179
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		31.230.179	31.230.179
ASSISTENCIA		31.230.179	31.230.179
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		31.230.179	31.230.179
13010495 2500 0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		31.230.179	31.230.179
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.230.179	31.230.179
13010495 2500 0003 PAGAMENTO DE INATIVOS		31.230.179	31.230.179
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.230.179	31.230.179
13.103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	183.235		183.235
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	183.235		183.235
ADMINISTRAÇÃO	183.235		183.235
ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.235		183.235

030070021 2004 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	183.235	183.235
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.235	183.235
030070021 2004 0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	183.235	183.235
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.235	183.235
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.016.881	5.016.881
14.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA	287.742	287.742
AGRICULTURA	287.742	287.742
ADMINISTRAÇÃO	287.742	287.742
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.742	287.742

00780/11

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TERCEIRO ANEXO A LEI Nº.

ESPECIFICACAO	FISCAL	RECURSOS	TOTAL
040070021 2000 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	287.742		287.742
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.742		287.742
040070021 2000 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	287.742		287.742
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	287.742		287.742
14.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISORADAS	4.729.139		4.729.139
AGRICULTURA	4.729.139		4.729.139
ADMINISTRAÇÃO	3.301.674		3.301.674
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.301.674		3.301.674
040070021 2000 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	3.301.674		3.301.674
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.301.674		3.301.674
040070021 2000 0001 FUNÇÃO ZOOTÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL	3.301.674		3.301.674
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.301.674		3.301.674
PREVENÇÃO E EXTENSÃO RURAL	720.443		720.443
EXTENSÃO RURAL	720.443		720.443
040180111 2001 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	720.443		720.443
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	720.443		720.443
040180111 2001 0003 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	720.443		720.443
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	720.443		720.443
PREVIDENCIA		307.000	307.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		307.000	307.000
04020495 2003 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS		307.000	307.000
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		307.000	307.000

00780/12

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TERCEIRO ANEXO A LEI Nº.

ESPECIFICACAO	FISCAL	RECURSOS	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		307.000	307.000
04020495 2003 0001 FUNÇÃO ZOOTÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL		307.000	307.000
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		307.000	307.000
14.201 FUNÇÃO ZOOTÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL	4.008.674		4.008.674
AGRICULTURA	4.008.674		4.008.674
ADMINISTRAÇÃO	3.301.674		3.301.674
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.301.674		3.301.674
040070021 2004 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.301.674		3.301.674
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.301.674		3.301.674
040070021 2004 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNÇÃO ZOOTÉCNICA	3.301.674		3.301.674
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.301.674		3.301.674
PREVIDENCIA		307.000	307.000
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		307.000	307.000
04020495 2170 0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		307.000	307.000
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		307.000	307.000
04020495 2170 0001 PAGAMENTO DE PERSONAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNÇÃO ZOOTÉCNICA		307.000	307.000
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		307.000	307.000
14.202 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	720.443		720.443
AGRICULTURA	720.443		720.443
PREVENÇÃO E EXTENSÃO RURAL	720.443		720.443
EXTENSÃO RURAL	720.443		720.443
040180111 2004 0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	720.443		720.443

00780/13

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TERCEIRO	
ANEXO A LEI Nº.		ESPECIFICACAO		FISCAL SEMPRENHE TOTAL	
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	789 448		789 448
04018011	2094 0001	MANTENCAO DA OFFINA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO PLURAL	789 448		789 448
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	789 448		789 448
15 000	SECRETARIA DE COORDENACAO SOCIAL	130 000			130 000
15 101	SECRETARIA DE COORDENACAO SOCIAL	130 000			130 000
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	130 000			130 000
	ADMINISTRACAO	130 000			130 000
	ADMINISTRACAO GERAL	130 000			130 000
030070021	2138 0000	COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	130 000		130 000
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 000		130 000
030070021	2138 0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	130 000		130 000
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 000		130 000
16 300	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	1 002 778			1 002 778
16 101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	416 442			416 442
	EDUCACAO E CULTURA	416 442			416 442
	CULTURA	416 442			416 442
	ADMINISTRACAO GERAL	416 442			416 442
080480021	2137 0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	416 442		416 442
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	416 442		416 442
080480021	2137 0001	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	416 442		416 442
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	416 442		416 442

0078/16

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TERCEIRO	
ANEXO A LEI Nº.		ESPECIFICACAO		FISCAL SEMPRENHE TOTAL	
16 103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	126 971			126 971
	EDUCACAO E CULTURA	126 971			126 971
	CULTURA	126 971			126 971
	ADMINISTRACAO GERAL	126 971			126 971
080480021	2221 0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	126 971		126 971
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	126 971		126 971
080480021	2221 0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	126 971		126 971
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	126 971		126 971
16 104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	269 082			269 082
	EDUCACAO E CULTURA	269 082			269 082
	EDUCACAO FISICA E ESPORTES	269 082			269 082
	ADMINISTRACAO GERAL	269 082			269 082
080480021	2006 0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	269 082		269 082
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	269 082		269 082
080480021	2006 0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	269 082		269 082
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	269 082		269 082
16 110	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISORADAS	990 343			990 343
	EDUCACAO E CULTURA	632 343			632 343
	ADMINISTRACAO	609 739			609 739
	ADMINISTRACAO GERAL	609 739			609 739
080070021	2804 0000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	609 739		609 739

0078/15

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TERCEIRO	
ANEXO A LEI Nº.		ESPECIFICACAO		FISCAL SEMPRENHE TOTAL	
080070021	2804 0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	609 739		609 739
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	609 739		609 739
	CULTURA	222 384			222 384
	DIFUSAO CULTURAL	222 384			222 384
080480021	2805 0000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	222 384		222 384

080480021	2805 0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	222 384		222 384
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	222 384		222 384
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	130 000			130 000
	PREVIDENCIA	130 000			130 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A LONGO PRAZO E PENSIONISTAS	130 000			130 000
130020493	2806 0000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	130 000		130 000
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 000		130 000
130020493	2806 0001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	130 000		130 000
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 000		130 000
16 201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	990 343			990 343
	EDUCACAO E CULTURA	632 343			632 343
	ADMINISTRACAO	609 739			609 739
	ADMINISTRACAO GERAL	609 739			609 739
080070021	2841 0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	344 093		344 093
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	344 093		344 093

0078/16

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TERCEIRO	
ANEXO A LEI Nº.		ESPECIFICACAO		FISCAL SEMPRENHE TOTAL	
080070021	2841 0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	344 093		344 093
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	344 093		344 093
080070021	2221 0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL	265 664		265 664
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	265 664		265 664
080070021	2221 0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	265 664		265 664
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	265 664		265 664
	CULTURA	222 384			222 384
	DIFUSAO CULTURAL	222 384			222 384
080480021	2180 0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	222 384		222 384
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	222 384		222 384
080480021	2180 0001	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	222 384		222 384
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	222 384		222 384
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	130 000			130 000
	PREVIDENCIA	130 000			130 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A LONGO PRAZO E PENSIONISTAS	130 000			130 000
130020493	2175 0000	ENCARGOS COM ARTISTAS E PENSIONISTAS	130 000		130 000
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 000		130 000
130020493	2175 0001	PROMOVIMENTO DE PERSONAL ARTISTICO E PENSIONISTAS	130 000		130 000
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 000		130 000
	17 000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOO COMUNITARIA	1 006 068		1 006 068

0078/17

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TERCEIRO	
ANEXO A LEI Nº.		ESPECIFICACAO		FISCAL SEMPRENHE TOTAL	
17 192	SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACOO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.	1 006 068			1 006 068
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1 006 068			1 006 068
	ASSISTENCIA	1 006 068			1 006 068
	ADMINISTRACAO GERAL	1 006 068			1 006 068
130010021	2808 0000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	1 006 068		1 006 068
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 006 068		1 006 068
130010021	2808 0001	FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1 006 068		1 006 068
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 006 068		1 006 068
17 201	FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1 006 068			1 006 068
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1 006 068			1 006 068
	ASSISTENCIA	1 006 068			1 006 068
	ADMINISTRACAO GERAL	1 006 068			1 006 068
130010021	2841 0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1 006 068		1 006 068
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 006 068		1 006 068
130010021	2841 0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	1 006 068		1 006 068
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	1 006 068		1 006 068

18 000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	23 415 486	23 415 486
18 190 SUPERVISOR DE ENSINO - ENTIDADES SUPERVISORADAS	23 415 486	23 415 486
EDUCACIONAL, FUND.	23 415 486	23 415 486
ADMINISTRACAO	23 415 486	23 415 486
ADMINISTRACAO GERAL	23 415 486	23 415 486
000770021 2013 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	23 415 486	23 415 486

00780/18

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TERCIO

ANEXO A LEI Nº

ESPECIFICACAO FISCAL RECURSOS TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	RECURSOS	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	23 415 486		23 415 486
000770021 2013 0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	23 415 486		23 415 486
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	23 415 486		23 415 486
18 201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	23 415 486		23 415 486
EDUCACAO E CULTURA	23 415 486		23 415 486
ADMINISTRACAO	23 415 486		23 415 486
ADMINISTRACAO GERAL	23 415 486		23 415 486
000770021 2028 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23 415 486		23 415 486
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	23 415 486		23 415 486
000770021 2028 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	23 415 486		23 415 486
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	23 415 486		23 415 486
19 000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6 351 741		6 351 741
19 101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6 351 741		6 351 741
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6 351 741		6 351 741
ADMINISTRACAO	6 351 741		6 351 741
ADMINISTRACAO GERAL	6 351 741		6 351 741
000770021 2010 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6 351 741		6 351 741
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	6 351 741		6 351 741
000770021 2010 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	6 351 741		6 351 741
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	6 351 741		6 351 741
20 000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	374 790		374 790
20 101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	374 790		374 790

00780/19

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TERCIO

ANEXO A LEI Nº

ESPECIFICACAO FISCAL RECURSOS TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	RECURSOS	TOTAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	374 790		374 790
ADMINISTRACAO	374 790		374 790
ADMINISTRACAO GERAL	374 790		374 790
000770021 2132 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	374 790		374 790
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	374 790		374 790
000770021 2132 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	374 790		374 790
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	374 790		374 790
21 000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 143 093		1 143 093
21 101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	288 793		288 793
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	288 793		288 793
ADMINISTRACAO	288 793		288 793
ADMINISTRACAO GERAL	288 793		288 793
000770021 2178 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	288 793		288 793
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	288 793		288 793
000770021 2178 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	288 793		288 793
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	288 793		288 793
21 104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	191 303		191 303
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	191 303		191 303
CIENCIA E TECNOLOGIA	191 303		191 303
ADMINISTRACAO GERAL	191 303		191 303
000100021 2191 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	191 303		191 303

00780/20

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TERCIO

ANEXO A LEI Nº

ESPECIFICACAO FISCAL RECURSOS TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	RECURSOS	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	191 303		191 303
000100021 2191 0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	191 303		191 303
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	191 303		191 303
21 104 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	130 240		130 240
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	130 240		130 240
ADMINISTRACAO	130 240		130 240
ADMINISTRACAO GERAL	130 240		130 240
000770021 2207 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO	130 240		130 240
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 240		130 240
000770021 2207 0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	130 240		130 240
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	130 240		130 240
21 107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	232 114		232 114
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	232 114		232 114
ADMINISTRACAO	232 114		232 114
ADMINISTRACAO GERAL	232 114		232 114
000770021 2208 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM ZOOLOGICO	232 114		232 114
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	232 114		232 114
000770021 2208 0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO	232 114		232 114
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	232 114		232 114
21 190 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - OUT. SUPOR	312 300		312 300
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	312 300		312 300

00780/21

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TERCIO

ANEXO A LEI Nº

ESPECIFICACAO FISCAL RECURSOS TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	RECURSOS	TOTAL
ADMINISTRACAO	262 391		262 391
ADMINISTRACAO GERAL	262 391		262 391
000770021 2027 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	262 391		262 391
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	262 391		262 391
000770021 2027 0002 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	262 391		262 391
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	262 391		262 391
CIENCIA E TECNOLOGIA	69 973		69 973
INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA	69 973		69 973
000100027 2028 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	69 973		69 973
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	69 973		69 973
000100027 2028 0001 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	69 973		69 973
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	69 973		69 973
21 201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	69 973		69 973
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	69 973		69 973
CIENCIA E TECNOLOGIA	69 973		69 973
INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA	69 973		69 973
000100027 2201 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	69 973		69 973
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	69 973		69 973
000100027 2201 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	69 973		69 973
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	69 973		69 973
21 202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	262 391		262 391

00780/22

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TERCIO

ANEXO A LEI Nº

ESPECIFICACAO FISCAL RECURSOS TOTAL

ESPECIFICACAO	FISCAL	RECURSOS	TOTAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	262 391		262 391
ADMINISTRACAO	262 391		262 391
ADMINISTRACAO GERAL	262 391		262 391
000770021 4004 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	262 391		262 391

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.399	262.399
100070021 4004 0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	262.399	262.399	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.399	262.399
22 300 SECRETARIA DE OBRAS	1.208.719	1.208.719	
22 101 SECRETARIA DE OBRAS	433.100	433.100	
HABITACAO E URBANISMO	433.100	433.100	
ADMINISTRACAO	433.100	433.100	
ADMINISTRACAO GERAL	433.100	433.100	
100070021 2048 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	433.100	433.100	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	433.100	433.100
100070021 2048 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	433.100	433.100	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	433.100	433.100
22 192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISORADAS	769.619	769.619	
HABITACAO E URBANISMO	769.619	769.619	
ADMINISTRACAO	769.619	769.619	
ADMINISTRACAO GERAL	769.619	769.619	
100070021 2836 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	769.619	769.619	

00786/23

ANEXO III EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

	ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMPRIMB	TOTAL
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	769.619		769.619
100070021 2836 0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	308.060		308.060	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.060		308.060
100070021 2836 0000 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	261.539		261.539	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.539		261.539
22 201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	308.060		308.060	
HABITACAO E URBANISMO	308.060		308.060	
ADMINISTRACAO	308.060		308.060	
ADMINISTRACAO GERAL	308.060		308.060	
100070021 2044 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA NOVAP	308.060		308.060	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.060		308.060
100070021 2044 0001 FUNCIONAMENTO DA NOVAP	308.060		308.060	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.060		308.060
22 205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	261.539		261.539	
HABITACAO E URBANISMO	261.539		261.539	
ADMINISTRACAO	261.539		261.539	
ADMINISTRACAO GERAL	261.539		261.539	
100070021 2339 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	261.539		261.539	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.539		261.539
100070021 2339 0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	261.539		261.539	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.539		261.539
23 000 SECRETARIA DE SAUDE		13.093.299		13.093.299

00786/24

ANEXO III EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

	ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMPRIMB	TOTAL
23 103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			12.493	12.493
SAUDE E SANEAMENTO			12.493	12.493
SAUDE			12.493	12.493
ADMINISTRACAO GERAL			12.493	12.493
130730021 2095 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			12.493	12.493
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.493	12.493
130730021 2095 0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE			12.493	12.493
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.493	12.493
22 192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISORADAS		13.082.797		13.082.797
SAUDE E SANEAMENTO		13.082.797		13.082.797
SAUDE		13.082.797		13.082.797
ADMINISTRACAO GERAL		109.774		109.774
130730021 2839 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS			109.774	109.774
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.774	109.774

130730021 2839 0002 FUNDACAO HEUCENTRO DE BRASILIA			109.774	109.774
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.774	109.774
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			12.972.983	12.972.983
130730428 2042 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS			12.972.983	12.972.983
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.972.983	12.972.983
130730428 2042 0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			12.972.983	12.972.983
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.972.983	12.972.983
23 201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			12.972.983	12.972.983

00786/25

ANEXO III EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

	ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMPRIMB	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		12.972.983	12.972.983
	SAUDE		12.972.983	12.972.983
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		12.972.983	12.972.983
130730428 2090 0000 PRODUCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			12.972.983	12.972.983
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.972.983	12.972.983
130730428 2090 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO			12.972.983	12.972.983
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.972.983	12.972.983
23 252 FUNDACAO HEUCENTRO DE BRASILIA			109.774	109.774
SAUDE E SANEAMENTO			109.774	109.774
SAUDE			109.774	109.774
ADMINISTRACAO GERAL			109.774	109.774
130730021 2334 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			109.774	109.774
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.774	109.774
130730021 2334 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO			109.774	109.774
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.774	109.774
24 300 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		538.044		538.044
24 103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		216.330		216.330
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		216.330		216.330
PREVIDENCIA		216.330		216.330
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		216.330		216.330
130820493 2092 0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			216.330	216.330

00786/26

ANEXO III EXERCICIO DE 1995 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI Nº PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

	ESPECIFICACAO	FISCAL	SEMPRIMB	TOTAL
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		216.330	216.330
130820493 2092 0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO			216.330	216.330
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		216.330	216.330
24 104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			321.494	321.494
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			321.494	321.494
PREVIDENCIA			321.494	321.494
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			321.494	321.494
130820493 2062 0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			321.494	321.494
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		321.494	321.494
130820493 2062 0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO			321.494	321.494
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		321.494	321.494
25 000 SECRETARIA DE TRABALHO		299.610		299.610
25 103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL		299.610		299.610
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		299.610		299.610
ADMINISTRACAO		299.610		299.610
ADMINISTRACAO GERAL		299.610		299.610
090070021 2305 0000 COORDENACAO, MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			299.610	299.610
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		299.610	299.610
030070021 2305 0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO			299.610	299.610
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		299.610	299.610
26 000 SECRETARIA DE TRANSPORTES		1.973.321		1.973.321
26 101 SECRETARIA DE TRANSPORTES		30.000		30.000

00786/27

MEIO VII		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
MEIO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO					
	FISCAL	SEGUROSIDADE	TOTAL		
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.500.000		1.500.000		
13.010 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.500.000		1.500.000		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.500.000		1.500.000		
ADMINISTRACAO	1.500.000		1.500.000		
ADMINISTRACAO GERAL	1.500.000		1.500.000		
13.020 SECRETARIA DE COOPERACAO A FAMILIA	1.500.000		1.500.000		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000		1.500.000		
13.030 SECRETARIA DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.500.000		1.500.000		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000		1.500.000		
13.040 FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.500.000		1.500.000		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.500.000		1.500.000		
ADMINISTRACAO	1.500.000		1.500.000		
ADMINISTRACAO GERAL	1.500.000		1.500.000		
13.050 SECRETARIA DE SELECCAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.500.000		1.500.000		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000		1.500.000		
13.060 SECRETARIA DE SELECCAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.500.000		1.500.000		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000		1.500.000		
TOTAL	1.500.000		1.500.000		
TOTAL (Transferencia/Funam) em Conta de '000					

MEIO VIII		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
MEIO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO					
	FISCAL	SEGUROSIDADE	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	116.675		116.675		
11.112 RESIDIO ADMINISTRATIVO I - GUARA	1.000		1.000		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.000		1.000		
ADMINISTRACAO	1.000		1.000		
ADMINISTRACAO GERAL	1.000		1.000		
030070021 2025 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000		1.000		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000		1.000		
030070021 2025 0018 APLICACAO DO ADOLESCENTE APRENDIZ	1.000		1.000		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000		1.000		
11.113 RESIDIO ADMINISTRATIVO II - CRUZEIRO	25.200		25.200		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	25.200		25.200		
ADMINISTRACAO	25.200		25.200		
ADMINISTRACAO GERAL	25.200		25.200		
030070021 2101 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.200		25.200		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.200		25.200		
030070021 2101 0022 APLICACAO DO ADOLESCENTE APRENDIZ	25.200		25.200		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.200		25.200		
11.114 RESIDIO ADMINISTRATIVO III - SAMBIALA	7.700		7.700		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7.700		7.700		
ADMINISTRACAO	7.700		7.700		
ADMINISTRACAO GERAL	7.700		7.700		
030070021 2193 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.700		7.700		

MEIO VIII		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
MEIO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO					
	FISCAL	SEGUROSIDADE	TOTAL		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.700		7.700		
030070021 2193 0028 APLICACAO DO ADOLESCENTE APRENDIZ	7.700		7.700		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.700		7.700		
11.115 RESIDIO ADMINISTRATIVO XIII - SANTA MARIA	40.475		40.475		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	8.800		8.800		
ADMINISTRACAO	8.800		8.800		
ADMINISTRACAO GERAL	8.800		8.800		
030070021 2325 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.800		8.800		

MEIO VIII		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
MEIO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO					
	FISCAL	SEGUROSIDADE	TOTAL		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.800		8.800		
030070021 2325 0004 APLICACAO DO ADOLESCENTE APRENDIZ	8.800		8.800		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.800		8.800		
HABITACAO E URBANISMO	31.675		31.675		
URBANISMO	31.675		31.675		
PLANEJAMENTO URBANO	31.675		31.675		
100550323 2020 0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	31.675		31.675		
INVESTIMENTOS	31.675		31.675		
100560323 2000 0001 EXECUCAO DE OBRAS	31.675		31.675		
INVESTIMENTOS	31.675		31.675		
11.116 RESIDIO ADMINISTRATIVO XIV - SMO SEMBRADO	12.600		12.600		
SUDE E MANEJAMENTO	12.600		12.600		
ADMINISTRACAO	12.600		12.600		
ADMINISTRACAO GERAL	12.600		12.600		

MEIO VIII		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
MEIO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO					
	FISCAL	SEGUROSIDADE	TOTAL		
130070021 2318 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.600		12.600		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.600		12.600		
130070021 2318 0004 APLICACAO DO ADOLESCENTE APRENDIZ	12.600		12.600		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.600		12.600		
11.117 RESIDIO ADMINISTRATIVO XV - RESIDIO DAS ENAS	5.100		5.100		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	5.100		5.100		
ADMINISTRACAO	5.100		5.100		
ADMINISTRACAO GERAL	5.100		5.100		
030070021 2330 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.100		5.100		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.100		5.100		
030070021 2330 0004 APLICACAO DO ADOLESCENTE APRENDIZ	5.100		5.100		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.100		5.100		
11.118 RESIDIO ADMINISTRATIVO XVI - LAGO SUL	3.800		3.800		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.800		3.800		
ADMINISTRACAO	3.800		3.800		
ADMINISTRACAO GERAL	3.800		3.800		
030070021 2008 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.800		3.800		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.800		3.800		
030070021 2008 0004 APLICACAO DO ADOLESCENTE APRENDIZ	3.800		3.800		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.800		3.800		
11.119 RESIDIO ADMINISTRATIVO XVII - RIACHO FUNDO	1.900		1.900		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.900		1.900		

MEIO VIII		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CANCELAMENTO					
MEIO A LEI Nº. PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO					
	FISCAL	SEGUROSIDADE	TOTAL		
ADMINISTRACAO	1.900		1.900		
ADMINISTRACAO GERAL	1.900		1.900		
030070021 3002 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.900		1.900		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.900		1.900		
030070021 3002 0002 APLICACAO DO ADOLESCENTE APRENDIZ	1.900		1.900		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.900		1.900		
11.120 RESIDIO ADMINISTRATIVO XVIII - LAGO NORTE	18.900		18.900		
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	18.900		18.900		
ADMINISTRACAO	18.900		18.900		
ADMINISTRACAO GERAL	18.900		18.900		
030070021 4008 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18.900		18.900		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.900		18.900		
030070021 4008 0002 APLICACAO DO ADOLESCENTE APRENDIZ	18.900		18.900		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.900		18.900		
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.100		1.100		

14 192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISORADAS	1.100	1.100
AGRICULTURA	1.100	1.100
ADMINISTRACAO	1.100	1.100
ADMINISTRACAO GERAL	1.100	1.100
040070021 2600 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	1.100	1.100
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100	1.100
040070021 2600 0001 FUNDACAO ZOOTECNICA DO DISTRITO FEDERAL	1.100	1.100

00887110

ANEJO VIII	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO
ANEJO A LEI Nº		

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100		1.100
14 201 FUNDACAO ZOOTECNICA DO DISTRITO FEDERAL	1.100		1.100
AGRICULTURA	1.100		1.100
ADMINISTRACAO	1.100		1.100
ADMINISTRACAO GERAL	1.100		1.100
040070021 2056 0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.100		1.100
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100		1.100
040070021 2056 0003 APOIO AO ADOLESCENTE APRENDIZ	1.100		1.100
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100		1.100
17 000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOAO COMUNITARIA	292.500		292.500
17 101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACOAO COMUNITARIA	292.500		292.500
HABITACAO E URBANISMO	292.500		292.500
HABITACAO	292.500		292.500
HABITACOES URBANAS	292.500		292.500
100570316 2705 3000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	292.500	132.111	424.611
INVESTIMENTOS	292.500		292.500
100570316 2705 0001 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	292.500		292.500
INVESTIMENTOS	292.500		292.500
17 901 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	292.500		292.500
HABITACAO E URBANISMO	292.500		292.500
HABITACAO	292.500		292.500
HABITACOES URBANAS	292.500		292.500

00887111

ANEJO VIII	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO
ANEJO A LEI Nº		

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
100570316 2242 0000 APOIO A CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	292.500		292.500
INVESTIMENTOS	292.500		292.500
100570316 2242 3001 APOIO A CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	292.500		292.500
INVESTIMENTOS	292.500		292.500
21 500 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	21.000		21.000
21 192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPORV	21.000		21.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	21.000		21.000
CIENCIA E TECNOLOGIA	21.000		21.000
INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA	21.000		21.000
030100057 2628 0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORADAS	21.000		21.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000		21.000
030100057 2628 0001 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	21.000		21.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000		21.000
21 501 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	21.000		21.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	21.000		21.000
CIENCIA E TECNOLOGIA	21.000		21.000
INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA	21.000		21.000
030100057 2333 0000 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	21.000		21.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000		21.000
030100057 2333 0001 EXECUCAO DAS ACOES DE FOMENTO A PESQUISA	21.000		21.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000		21.000
22 000 SECRETARIA DE OBRAS	2.953.000		2.953.000

00887112

ANEJO VIII	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
------------	-------------------	----------

CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO
ANEJO A LEI Nº		

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
22 101 SECRETARIA DE OBRAS	2.953.000		2.953.000
HABITACAO E URBANISMO	2.203.000		2.203.000
ADMINISTRACAO	2.063.000		2.063.000
ADMINISTRACAO GERAL	2.000.000		2.000.000
100570021 2030 0000 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA	2.000.000		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.000
100570021 2030 0001 MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA	2.000.000		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.000
EDIFICACIOES PUBLICAS	63.000		63.000
100570025 1197 0000 PREDIOS E PROPRIEDADES DO PODER PUBLICO	63.000		63.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000
INVESTIMENTOS	33.000		33.000
100570025 1167 0005 CONSTRUIR A ESCOLA TECNICA REGIONAL DE BRASLIA	30.000		30.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000
100570025 1167 0007 CONSTRUIR O SALAO COMUNITARIO NO LACUS DE	30.000		30.000
INVESTIMENTOS	30.000		30.000
URBANISMO	140.000		140.000
DESPESA CORRENTE A ENERGIAS	140.000		140.000
100580425 1344 0000 OBRAS DE PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A ENDOBA	140.000		140.000
INVESTIMENTOS	140.000		140.000
100580425 1344 0001 PREVENCAO E CONTROLE DE ENDOBA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000

00887113

ANEJO VIII	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
------------	-------------------	----------

CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO
ANEJO A LEI Nº		

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
100580425 1344 0002 INSTALACAO DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS NA ETAPAS DE IMS	40.000		40.000
QUADROS 404 408 422 DE SAMBAIBA	40.000		40.000
INVESTIMENTOS	40.000		40.000
SANEAMENTO	100.000		100.000
SANEAMENTO	100.000		100.000
SANEAMENTO GERAL	100.000		100.000
130760448 1001 0000 APLICACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E	100.000		100.000
ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
130760448 1001 0056 IMPLANTAR O SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTO NO BARRIO	100.000		100.000
ASSESSAMENTO DE BRASLIA	100.000		100.000
INVESTIMENTOS	100.000		100.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	70.000		70.000
ASSISTENCIA	70.000		70.000
ASSISTENCIA COMUNITARIA	70.000		70.000
130412487 5027 0000 OBRAS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE PRACAS DO CIDADAO	70.000		70.000
INVESTIMENTOS	70.000		70.000
130812487 5027 0001 CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE PRACAS DO CIDADAO	70.000		70.000
INVESTIMENTOS	70.000		70.000
TRANSPORTE	580.000		580.000
TRANSPORTE URBANO	580.000		580.000
VIAS URBANAS	580.000		580.000
160910575 1101 0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	580.000		580.000
ON/SAMBABIA	20.000		20.000
INVESTIMENTOS	20.000		20.000

00887114

ANEJO VIII	EXERCICIO DE 1995	R\$ 1,00
------------	-------------------	----------

CANCELAMENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO
ANEJO A LEI Nº		

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	540.000		540.000
160910575 1101 0001 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	540.000		540.000
INVESTIMENTOS	540.000		540.000
160910575 1101 0009 CONSTRUCAO DE VIADUTO NA PISTA DE INTERLIGACAO DE INGUATUBA	20.000		20.000
ON/SAMBABIA	20.000		20.000
INVESTIMENTOS	20.000		20.000

160910575 1101 0011	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES EM FRENTE AO JARDIM POLICIAIS	20 000	20 000
	INVESTIMENTOS	20 000	20 000
26 300	SECRETARIA DE TRANSPORTES	97 300	97 300
26 101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	82 300	82 300
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	82 300	82 300
	ADMINISTRAÇÃO	82 300	82 300
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	82 300	82 300
13007002 2051 0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	82 300	82 300
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82 300	82 300
130070021 2051 0002	APOIO AO ADOLESCENTE IMPROBIZ	82 300	82 300
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82 300	82 300
26 196	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15 000	15 000
	TRANSPORTE	15 000	15 000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15 000	15 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15 000	15 000
16080021 2050 0000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15 000	15 000

00807/15

ANEXO VIII EXERCÍCIO DE 1995 Pg. 1.00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVERSES FINANCEIRAS	15 000		15 000
16080021 2050 0002 DEPARTAMENTO DE ESTADOS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	15 000		15 000
INVERSES FINANCEIRAS	15 000		15 000
26 202 DEPARTAMENTO DE ESTADOS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	15 000		15 000
TRANSPORTE	15 000		15 000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15 000		15 000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15 000		15 000
16080021 2049 0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15 000		15 000
INVERSES FINANCEIRAS	15 000		15 000
16080021 2049 0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	15 000		15 000
INVERSES FINANCEIRAS	15 000		15 000
TOTAL	3 191 075	292 500	3 483 575

NOTA: (*) Transferência(ões)/Fundos Não Contas do Total

Ata

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 134ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 188/95, do Sr. Governador do Distrito Federal. (Projeto de Lei nº 877/95).*/**
- Projeto de Lei nº 865/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Projeto de Lei nº 866/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Projeto de Lei nº 867/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Projeto de Lei nº 868/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Projeto de Lei nº 869/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Projeto de Lei nº 870/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Projeto de Lei nº 871/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Projeto de Lei nº 872/96, de autoria do Deputado César Lacerda.*
- Projeto de Lei nº 873/96, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.*
- Projeto de Lei nº 874/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Projeto de Lei nº 875/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Projeto de Lei nº 876/96, de autoria do Deputado Luiz Estevão.*
- Moção nº 1049/95, de autoria da Deputada Maninha.*
- Moção nº 1050/95, de autoria da Deputada Maninha.*
- Moção nº 1051/95, de autoria da Deputada Maninha.*
- Moção nº 1052/95, de autoria da Deputada Maninha.*
- Moção nº 1053/95, de autoria da Deputada Maninha.*
- Moção nº 1054/95, de autoria da Deputada Maninha.*
- Moção nº 1055/95, de autoria da Deputada Maninha.*
- Requerimento nº 483/95, de autoria do Deputado José Edmar.*
- Requerimento nº 484/95, de autoria de vários Deputados.*
- Requerimento nº 485/95, de autoria de vários Deputados.*
- Indicação nº 567/95, de autoria da Deputada Maninha.*

* (Lidos após a Ordem do Dia).

** (Anexos da Mens. nº 188/95 - Quadro Demonstrativo, publicado no Suplemento do DCL).

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

- DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.
- DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.
- DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU, em nome da Bancada do PT.
- DEPUTADO JORGE CAUHY, em nome da Bancada do PMDB.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

- DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB)
- DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em regime de prioridade, da Redação Final do Projeto de Lei nº 137, de 1995, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 2: Discussão e votação, em regime de prioridade, da Redação Final do Projeto de Lei nº 033, de 1995, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação, em regime de prioridade, do Projeto de Lei nº 515, de 1992, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 4: Discussão, em 1º turno, 2º dia, em regime de prioridade, do Projeto de Lei nº 169, de 1995, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

ITEM 5: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 937, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 6: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 080, de 1995**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 7: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 1134, de 1994**, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 8: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 783, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 9: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 1366, de 1994**, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 10: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 063, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 11: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1062, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 12: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1124, de 1993**, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Aroldo Satake.

ITEM 13: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1336, de 1994**, de autoria Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 14: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 018, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

ITEM 15: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 097, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 16: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 098, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 17: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 105, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 18: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação, do **Projeto de Lei nº 1127, de 1993**, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 19: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1222, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 20: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 085, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 21: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 117, de 1995**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 22: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 147, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 23: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 161, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

ITEM 24: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 186, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 25: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1152, de 1993**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 26: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1363, de 1994**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 27: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 156, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 28: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 179, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 29: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 229, de 1995**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.

ITEM 30: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 018, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli.

ITEM 31: Discussão e votação das **Indicações nºs:**

1083/94, de autoria Deputado Benício Tavares e outros.

1129/94, de autoria do Deputado Benício Tavares.

1130/94, de autoria do Deputado Benício Tavares.

025/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.

082/95, de autoria do Deputado Filippelli.

094/95, de autoria do Deputado Benício Tavares.

102/95, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

266/95, de autoria Deputado Manoelzinho.

335/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

338/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

341/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

343/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

345/95, de autoria do Deputado Manoelzinho.

348/95, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

379/95, de autoria do Deputado Marco Lima.

392/95, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

400/95, de autoria do Deputado Marco Lima.

417/95, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

Destaque às Indicações nºs:

1128/94, de autoria do Deputado Benício Tavares.

006/95, de autoria do Deputado João de Deus.

ITEM 32: Discussão e votação da **Moção nº:**

1013/95, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Renato Rainha.

ITEM 33: Discussão e votação das **Moções nºs:**

1032/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.

1033/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.

1034/95, de autoria do Deputado Renato Rainha.

1036/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

1037/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

1038/95, de autoria do Deputado César Lacerda.

1039/95, de autoria do Deputado Marco Lima.

1040/95, de autoria do Deputado Xavier.

1041/95, de autoria do Deputado Filippelli.

1042/95, de autoria do Deputado Marco Lima.

1043/95, de autoria do Deputado Marco Lima.

1044/95, de autoria da Deputada Maninha.

1045/95, de autoria do Deputado Marco Lima.

1046/95, de autoria do Deputado Marco Lima.

1047/95, de autoria do Deputado Marco Lima.

1048/95, de autoria do Deputado Marco Lima.

Destaque à Moção nº:

1035/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 34: Votação do Requerimento nº 299, de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda e outros.

ITEM 35: Votação do Requerimento nº 329, de 1995, de autoria da Deputada Maninha e outros.

ITEM 36: Discussão e votação do Parecer da CEOF, contrário à Indicação nº 070, de 1995, de autoria do Deputado Manoelzinho.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Geraldo Magela, José Edmar, Manoelzinho e Edimar Pireneus.

SECRETARIA: Deputados Edimar Pireneus e Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 9 horas e 32 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - CAFU (PT), Deputado Benício Tavares (PMDB), Deputado César Lacerda (PTB), Deputado Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PMDB), Deputado Edimar Pireneus (PMDB), Deputado Filippelli (PMDB), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Cauhy (PMDB), Deputado José Edmar (PSDB), Deputada Lúcia Carvalho (PT), Deputado Luiz Estevão (PMDB), Deputada Maninha (PT), Deputado Manoelzinho (PMDB), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Miquéias Paz (PC do B), Deputado Odilon Aires (PMDB), Deputado Peniel Pacheco (sem Partido), Deputado Renato Rainha (PL), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

MENSAGEM

Nº 188 /95-GAG

Brasília, 13 de novembro de 1995.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 846, de 04 de janeiro de 1995) crédito adicional, no valor de R\$ 200.978.738,00 (duzentos milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e

trinta e oito reais), sendo R\$ 198.896.526,00 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais) de crédito suplementar e R\$ 2.082.212,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, duzentos e doze reais) de crédito especial.

O crédito suplementar proposto tem por finalidade atender despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais, manutenção e funcionamento dos serviços administrativos, contribuição ao PASEP, encargos com amortização da dívida interna, investimentos e inversões financeiras.

Para as despesas com pessoal e encargos sociais estão sendo alocados recursos no montante de R\$ 112.086.188,00 (cento e doze milhões, oitenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais), valor este estimado para atender o custeio das folhas de pagamento dos meses de novembro e dezembro, além da parcela restante do 13º salário.

No que se refere aos demais itens, está sendo destinado o valor de R\$ 86.810.338,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais), com vistas à seguinte programação:

PASEP	R\$ 3.000.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 2.200.000,00
Investimentos	R\$ 5.596.675,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 75.713.663,00
Inversões Financeiras	R\$ 300.000,00

Por sua vez, o crédito especial, no valor de R\$ 2.082.212,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, duzentos e doze reais), destina-se ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal que, face à data de sua criação, não consta da Lei Orçamentária Anual, devendo, assim, nos termos da legislação em vigor, ser submetido à apreciação do Poder Legislativo.

Os recursos necessários ao financiamento do crédito proposto advêm das seguintes fontes:

a) excesso de arrecadação de recursos do Tesouro, no montante de R\$ 195.995.163,00 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) anulação parcial de dotações consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.483.575,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no montante de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a importância de que se reveste a matéria, solicito a Vossa Excelência seja dado caráter de urgência à apreciação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Wick A.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GERALDO MAGELA**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 877 DE DE DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional aos Orçamentos do Distrito Federal, para o exercício de 1995, no montante de R\$ 200.978.738,00 (duzentos milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar aos Orçamentos do Distrito Federal (Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995), no montante de R\$ 198.896.526,00 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e

vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III, V, VI e VII.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 2.082.212,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, duzentos e doze reais), para atender à programação constante do Anexo IV.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do Crédito Adicional decorrerão:

I - do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Tesouro, no valor de R\$ 195.995.163,00 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais), conforme Anexo I, e de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de recursos diretamente arrecadados, conforme Anexo II, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.483.575,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei constante do inciso anterior, conforme Anexo VIII.

Art. 4º O valor constante do Anexo III, mencionado no art. 1º desta Lei, incorpora-se aos Orçamentos do Distrito Federal para os fins previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI Nº 865, DE 1995.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que específica, localizados na RA II / Gama.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de concessão, permissão ou autorização de uso, com prazos vencidos e vincendos, firmados para exploração de boxes nas Feiras Livres e Feiras Permanentes na Região Administrativa do Gama / RA II, mantidas as condições dos ajustes firmados antes da vigência desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As concessões, permissões ou autorizações de uso de bens públicos, via de regra, são escudadas no relevante interesse público e na ampliação dos serviços a serem prestados à comunidade.

A descontinuidade de tais serviços acarretaria um sensível prejuízo aos seus usuários, da mesma forma que a simples insegurança na renovação desses contratos gera um clima de insatisfação que repercute de maneira direta na prestação de serviços.

Em geral, são serviços prestados por pequenos empresários que necessitam de um mínimo de segurança para investirem em seus negócios. Além disso, por se tratar de atividades geralmente do setor terciário, que é o setor que oferece uma resposta mais imediata na geração de empregos, urge que se adote mecanismos legais que possibilitem a segurança colimada de modo que possam minimizar os altos índices de desemprego.

Com estas considerações, espera a acolhida favorável dos nossos colegas ao presente.

Sala das Sessões, em outubro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 866, DE 1995.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a supressão dos lotes destinados a posto de gasolina situados no Canteiro Central da EPPN - RA XVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam suprimidos os lotes destinados a posto de gasolina pertencentes a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situados no Canteiro Central da Estrada Parque Península Norte - EPPN na RA XVIII.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa atender pleito da comunidade do Lago Norte, bem como a solicitações feitas pelo DER - DF.

A comunidade alega que os postos de gasolina existentes, em número de quatro, já atendem a demanda por esta atividade.

O DER - DF tem se pronunciado por diversas vezes, contrário a colocação de comércio ou outras atividades que gerem fluxo de veículos e de pessoas no Canteiro Central de estradas parques, por serem altamente comprometedores da segurança.

Por estas razões, creio que os nobres colegas também acompanharão um parecer favorável à proposição em epígrafe.

Sala das Sessões, em novembro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 867, DE 1995.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que específica, localizados na RA III / Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de concessão, permissão ou autorização de uso, com prazos vencidos e vincendos, firmados para exploração de boxes nas Feiras Livres e Feiras Permanentes na Região Administrativa de Taguatinga / RA III, mantidas as condições dos ajustes firmados antes da vigência desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As concessões, permissões ou autorizações de uso de bens públicos, via de regra, são escudadas no relevante interesse público e na ampliação dos serviços a serem prestados à comunidade.

A descontinuidade de tais serviços acarretaria um sensível prejuízo aos seus usuários, da mesma forma que a simples insegurança na renovação desses contratos gera um clima de insatisfação que repercute de maneira direta na prestação de serviços.

Em geral, são serviços prestados por pequenos empresários que necessitam de um mínimo de segurança para investirem em seus negócios. Além disso, por se tratar de atividades geralmente do setor terciário, que é o setor que oferece uma resposta mais imediata na geração de empregos, urge que se adote mecanismos legais que possibilitem a segurança colimada de modo que possam minimizar os altos índices de desemprego.

Com estas considerações, espera a acolhida favorável dos nossos colegas ao presente.

Sala das Sessões, em outubro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 268 DE 1995.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a regularização das áreas de proteção dos pequenos mananciais no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, deverá promover a regularização das áreas de proteção dos pequenos mananciais, utilizados para abastecimento de água nos diversos locais do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

O acesso aos serviços básicos de abastecimento de água é um direito de todo o cidadão e a proteção dos mananciais é imprescindível para o atendimento satisfatório da comunidade.

Os sistemas de água no Distrito Federal são gerenciados pela Companhia de Água e Esgotos - CAESB.

A indefinição quanto às áreas de proteção dos mananciais, principalmente no que tange à questão fundiária têm sido um dos grandes problemas para aquela companhia.

Urge pois que se adote como prioridade a regularização dessa áreas, motivo do Projeto de Lei ora apresentado e que tenho certeza receberá a acolhida dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em novembro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 269 DE 1995
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorização de uso para ocupação de bens públicos que especifica, localizados na RA XIX/Candangolândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso, com prazos vencidos e vincendos, firmados para exploração de boxes nas Feiras Livres e Feiras Permanentes na Região Administrativa da Candangolândia, mantidas as condições dos ajustes firmados antes da vigência desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As concessões ou autorizações de uso de bens públicos, via de regra, são escudadas no relevante interesse público e na ampliação dos serviços a serem prestados à comunidade.

A descontinuidade de tais serviços acarretaria um sensível prejuízo aos seus usuários, da mesma forma que a simples insegurança na renovação desses contratos gera um clima de insatisfação que repercute de maneira direta na prestação de serviços.

Em geral, são serviços prestados por pequenos empresários que necessitam de um mínimo de segurança para investirem em seus negócios. Além disso, por se tratar de atividades geralmente do setor terciário, que é o setor que oferece uma resposta mais imediata na geração de empregos, urge que se adote mecanismos legais que possibilitem a segurança colimada de modo que possam minimizar os altos índices de desemprego.

Com estas considerações, espera a acolhida favorável dos nossos colegas ao presente.

Sala das Sessões, em outubro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 270 DE 1995. 870/95
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a criação de Reservas Ecológicas no Lago Paranoá, nas áreas que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas como Reservas Ecológicas as ilhas situadas no Lago Paranoá.

Parágrafo Único - As áreas a que se refere o caput deste artigo têm as seguintes características:

I - Primeira ilha: situa-se nas proximidades dos trechos 4 / 5 do Setor de Mansões do Lago Norte - SML-N, com área de aproximadamente 1.54 ha (um hectare e cinquenta e quatro ares), altitude de 1.008m (mil e oito metros) e distante 20m (vinte metros) da margem do Lago Paranoá.

II - Segunda ilha: situa-se nas proximidades do trecho 07 do SML-N, com área de 1 ha (um hectare), altitude de 1.004m (mil e quatro metros) e distante 85m (oitenta e cinco metros) da margem do Lago Paranoá.

Art. 2º - As Reservas Ecológicas do Lago Paranoá a que se refere esta lei têm por objetivo:

I - Preservar o ecossistema local;

II - proteger niniais de aves aquáticas e outros locais de proteção da fauna nativa;

III - garantir proteção às aves migratórias que ali se refugiam;

IV - manejar a biota das ilhas, visando a recuperação da vegetação, propiciando a efetiva proteção da fauna e flora da área.

Art. 3º - As unidades de conservação criadas por esta lei ficarão sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, assessorada no tocante ao planejamento, ao controle e à fiscalização do uso racional dos recursos ambientais pela Administração Regional local e por representantes da comunidade.

Art. 4º - Serão vedadas todas e quaisquer atividades que representem risco ou prejuízo ambiental.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É anseio antigo dos moradores do Lago Norte a declaração das ilhas situadas nas proximidades do Setor de Mansões, trechos 4/5 e 07, como unidades de conservação, de forma a garantir a preservação da fauna e flora existentes e resguardá-las da depredação a que estão sendo submetidas.

A matéria foi motivo de manifestação da SEMATEC, através do processo nº 191.001.334/94, recebendo acolhida favorável.

Por estas razões aliadas ao nosso desejo de manter a qualidade de vida de nossa população, é que apresentamos o Projeto de Lei em pauta, declarando as ilhas como reservas ecológicas.

Aguardamos pois, o voto favorável dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em outubro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 871, DE 1995.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA VIII / Núcleo Bandeirante.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de concessão, permissão ou autorização de uso, com prazos vencidos e vincendos, firmados para exploração de boxes nas Feiras Livres e Feiras Permanentes na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante / RA VIII, mantidas as condições dos ajustes firmados antes da vigência desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As concessões, permissões ou autorizações de uso de bens públicos, via de regra, são escudadas no relevante interesse público e na ampliação dos serviços a serem prestados à comunidade.

A descontinuidade de tais serviços acarretaria um sensível prejuízo aos seus usuários, da mesma forma que a simples insegurança na renovação desses contratos gera um clima de insatisfação que repercute de maneira direta na prestação de serviços.

Em geral, são serviços prestados por pequenos empresários que necessitam de um mínimo de segurança para investirem em seus negócios. Além disso, por se tratar de atividades geralmente do setor terciário, que é o setor que oferece uma resposta mais imediata na geração de empregos, urge que se adote mecanismos legais que possibilitem a segurança colimada de modo que possam minimizar os altos índices de desemprego.

Com estas considerações, espera a acolhida favorável dos nossos colegas ao presente.

Sala das Sessões, em outubro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 872 DE 1995
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, na Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de concessão, permissão ou autorização de uso, com prazos vencidos e vincendos, firmados para exploração de boxes na Feira Permanente da Cidade-Satélite do Gama, mantidas as condições dos ajustes antes da vigência desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os contratos de concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos são de muita importância para a comunidade, pois permitem a iniciativa privada trabalhar onde o governo não encontra condições de atuar. Além de serem bastante salutares, os mencionados contratos possibilitam a geração de novos empregos, tão necessários para o povo.

O cancelamento desses mecanismos ou até mesmo a demora ocorrida nas suas renovações, proporcionam uma intensa angústia no fisco, com reflexo direto na sua produção e da mesma forma em sua vida particular, principalmente junto aos seus familiares.

Geralmente, os serviços positivos de serem prestados no boxes são realizados por pequenos e micro empresários, que através de muito esforço produzem o suficiente apenas para sustentar suas famílias. Por isso, merecem mais atenção e paciência por parte do governo, que tem a obrigação incentivar sempre o desenvolvimento de atividades econômicas.

Resalto-se aqui, a fim de se fazer justiça, que matéria tratando deste mesmo assunto foi apresentada nesta Casa anteriormente pelo estimado líder do PMDB, Deputado Luiz Estevão, atendendo o Cruzeiro, Guarã, Riocho Fundo e Planaltina. Por acreditar que a ideia proposta é justa e oportuna, e tendo em vista no Gama acontecerem os mesmos problemas, nada mais certo do que apresentá-la em benefício dos fisco daquela cidade.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 1995


DEPUTADO CÉSAR LACERTA
Autor

PROJETO DE LEI Nº 873/95
(Do Senhor Deputado Rodrigo Rollemberg)

Institui alíquotas progressivas para cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - incidente sobre terrenos não-edificados.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. A partir do exercício financeiro subsequente ao da publicação desta lei, o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - incidente sobre terrenos não-edificados será calculado com base na aplicação sobre o valor venal do imóvel das seguintes alíquotas:

I - imóveis adquiridos até 31 de dezembro do exercício financeiro anterior ao da vigência desta lei: três por cento no primeiro exercício, acrescidos de um por cento para cada exercício subsequente, até o limite de dez por cento;

II - imóveis adquiridos posteriormente ao encerramento do exercício financeiro anterior ao da vigência desta lei: três por cento no primeiro exercício subsequente ao da aquisição, acrescidos de um por cento para cada exercício que se seguir ao primeiro, até o limite de dez por cento.

Art. 2º. Caracterizam aquisição atos de compra e venda, de permuta, de transferência de domínio útil, de cessão de direitos, de promessa dessas operações, de adjudicação ou ~~permutação~~ em hasta pública, de outorga de procuração em causa própria ou quaisquer outros atos ou contratos afins que tenham por objetivo a transmissão de imóveis ou de direitos sobre imóveis.

Art. 3º. Data de aquisição ou de alienação é aquela em que for celebrado o contrato inicial da operação imobiliária correspondente, ainda que mediante instrumento particular.

Parágrafo único. A data de aquisição ou de alienação constante do instrumento particular, para ser admitida pela autoridade fiscal, deve ser corroborada com o preenchimento satisfatório de pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - instrumento registrado no Registro Imobiliário ou no Registro de Títulos e Documentos, no prazo de trinta dias, contados da data dele constante;

II - conformidade com cheque nominativo pago dentro do prazo de trinta dias da data constante do instrumento;

III - conformidade com lançamentos contábeis da pessoa jurídica feitos com observância das normas legais vigentes;

IV - menção expressa da operação nas declarações de bens da parte interessada, apresentada tempestivamente à repartição competente, juntamente com as declarações de rendimentos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Diz o art. 156, §1º, da Constituição Federal:

"§ 1º. O imposto previsto no inciso I (IPTU) poderá ser progressivo, nos termos da lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade".

O art. 136 da Lei Orgânica do Distrito Federal excepciona o preceito constitucional transcrito, acrescentando-lhe alguns aspectos a serem observados no estudo da "função social da propriedade", constantes dos incisos I, II e III, abaixo reproduzidos:

I - valor real do imóvel, corrigido a cada ano fiscal;

II - existência ou não de área construída;

III - utilização própria ou locatícia" (grifou-se).

Em base no inciso II (existência ou não de área construída), o Regulamento do IPTU (Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994) fixou alíquotas diferenciadas para terrenos com ou sem edificação, pesando sobre os últimos encargos mais elevados (3% contra 1% ou 0,30% dos imóveis edificados, conforme art. 16 do decreto mencionado).

Tal disposição, entretanto, não atende ao quesito "progressividade do imposto", pois a alíquota de 3% é aplicada sempre, não se levando em conta o tempo durante o qual o contribuinte detém a propriedade do imóvel, o que vem facilitar a exploração comercial do imóvel, subtraindo-lhe a função essencial, que é servir de moradia para a população.

Em resumo: o IPTU, como esta regulamentado, não satisfaz o preceito constitucional de "assegurar o cumprimento da função social da propriedade".

O projeto de lei ora apresentado à consideração da Casa visa preencher esse vazio. Majorando gradativamente a alíquota do imposto até o limite de 10%, busca evitar especulação imobiliária, tão danosa à comunidade, cada vez mais carente de moradias que possam proporcionar um mínimo de higiene e conforto a seus ocupantes.

Diante de tudo isso, pedimos o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do matéria.

Sala das Sessões, em


Deputado RODRIGO ROLLEMBERG

PROJETO DE LEI Nº 874, DE 1995.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que específica, localizados na RA XII / Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de concessão, permissão ou autorização de uso, com prazos vencidos e vincendos, firmados para exploração de boxes nas Feiras Livres e Feiras Permanentes na Região Administrativa de Samambaia / RA XII, mantidas as condições dos ajustes firmados antes da vigência desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As concessões, permissões ou autorizações de uso de bens públicos, via de regra, são escudadas no relevante interesse público e na ampliação dos serviços a serem prestados à comunidade.

A descontinuidade de tais serviços acarretaria um sensível prejuízo aos seus usuários, da mesma forma que a simples insegurança na renovação desses contratos gera um clima de insatisfação que repercute de maneira direta na prestação de serviços.

Em geral, são serviços prestados por pequenos empresários que necessitam de um mínimo de segurança para investirem em seus negócios. Além disso, por se tratar de atividades geralmente do setor terciário, que é o setor que oferece uma resposta mais imediata na geração de empregos, urge que se adote mecanismos legais que possibilitem a segurança colimada de modo que possam minimizar os altos índices de desemprego.

Com estas considerações, espera a acolhida favorável dos nossos colegas ao presente.

Sala das Sessões, em outubro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 875, DE 1995.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a reserva de área para instalação de estações de tratamento nas cidades do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Deverão ser reservadas e demarcadas as áreas destinadas a instalação de estações de tratamento de esgoto em todos os núcleos urbanos do Distrito Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes definirá os locais e dimensões adequadas ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 6766 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano determina em seu art. 4º que sejam reservadas áreas para equipamentos urbanos proporcionalmente à densidade de ocupação prevista no loteamento.

Considerando que a localização de estações de tratamento de esgotos devem atender a condicionantes topográficas, de solo e ambientais especiais é que apresentamos o presente Projeto de Lei, de forma a garantir que quando da elaboração

de projetos de parcelamento sejam definidas áreas para estações de tratamento de esgoto proporcionalmente.

É proposto também que elas sejam imediatamente demarcadas para que não sejam motivo de ocupações indevidas.

Pelo exposto, aguardo a acolhida favorável dos nobres pares.

Sala das Sessões, em outubro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI Nº 875, DE 1995.
(Do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que específica, localizados na RA XIII / Santa Maria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados os contratos de concessão, permissão ou autorização de uso, com prazos vencidos e vindos, firmados para exploração de boxes nas Feiras Livres e Feiras Permanentes na Região Administrativa de Santa Maria / RA XIII, mantidas as condições dos ajustes firmados antes da vigência desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As concessões, permissões ou autorizações de uso de bens públicos, via de regra, são escudadas no relevante interesse público e na ampliação dos serviços a serem prestados à comunidade.

A descontinuidade de tais serviços acarretaria um sensível prejuízo aos seus usuários, da mesma forma que a simples insegurança na renovação desses contratos gera um clima de insatisfação que repercute de maneira direta na prestação de serviços.

Em geral, são serviços prestados por pequenos empresários que necessitam de um mínimo de segurança para investirem em seus negócios. Além disso, por se tratar de atividades geralmente do setor terciário, que é o setor que oferece uma resposta mais imediata na geração de empregos, urge que se adote mecanismos legais que possibilitem a segurança colimada de modo que possam minimizar os altos índices de desemprego.

Com estas considerações, espera a acolhida favorável dos nossos colegas ao presente.

Sala das Sessões, em outubro de 1995.


Deputado LUIZ ESTEVÃO

MOÇÃO Nº 1049/95

Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

"Reivindica providências do Governo do Distrito Federal no sentido de construção de mais uma passarela na Via Estrutural".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de construir mais uma passarela na Via Estrutural, logo após o Viaduto do Lixão, a cerca de mil metros da existente, em atendimento àquela comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

A propositura é de todo oportuna, pois o atendimento em pauta, que trata da construção de mais uma passarela na Via Estrutural, logo após o Viaduto do Lixão, a cerca de mil metros da existente, diminuirá os riscos de vida da população daquela localidade quando da travessia naquela perigosa Via.

Daí alimenta-se a expectativa de que esta proposição venha merecer o apoio dos nobres pares desta Casa e a pronta acolhida do Poder Executivo Local.

Sala das Sessões, de de 1995

Deputada  MARIA JOSÉ - MANINHA

Brasília-DF, de novembro de 1995.

OF. Nº ___/95 - Pres. CLDF

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa da Deputada Maria José - Maninha, reivindicar providências ao Governo do Distrito Federal no sentido da construção de mais uma passarela na Via Estrutural, logo após o Viaduto do Lixão, a cerca de mil metros da existente, visando diminuir os riscos de vida das centenas de trabalhadores que transitam diariamente por aquela perigosa Via.

Indubitavelmente a presente propositura merecerá o irrestrito apoio de V. Exa., pela sua justeza e oportunidade, além de contribuir com soluções de muitos dos problemas de trânsito de nossa cidade.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDF

Ao Excelentíssimo Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
N E S T A

MOÇÃO Nº 1050/95

Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

"Reivindica providências do Governo do Distrito Federal no sentido de promoção da iluminação urgente da Via Estrutural".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de promover a iluminação urgente da Via Estrutural, em atendimento aos trabalhadores daquela localidade que, diariamente, arriscam suas vidas ao transitarem sem segurança naquela perigosa Via.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é de todo oportuna, pois o atendimento em pauta, que trata da iluminação urgente da Via Estrutural, em muito contribuirá para facilitar a vida dos trabalhadores daquela localidade que, diariamente, se deslocam para os seus trabalhos sem a menor segurança, face ao intenso trânsito, em ambos os sentidos. Além disso, tal medida garantirá uma melhoria no controle de acidentes de trânsito de nossa cidade.

Certos da justeza do pleito é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1995

Deputada  MARIA JOSÉ - MANINHA

Brasília-DF, de novembro de 1995.

OF. Nº ___/95 - Pres. CLDF

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa da Deputada Maria José - Maninha, reivindicar providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de promover a iluminação urgente da Via Estrutural, em atendimento aos trabalhadores daquela localidade que, diariamente, arriscam suas vidas ao transitarem sem segurança naquela perigosa Via.

Além disso a iluminação ora solicitada em muito contribuirá no controle de acidentes de trânsito, preocupação constante do nosso Governo Democrático e Popular.

Indubitavelmente a presente propositura merecerá o irrestrito apoio de V. Exa., pela sua justeza e oportunidade, além de contribuir com soluções, ainda que parciais dos problemas de trânsito de nossa cidade.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDF

Ao Excelentíssimo Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
N E S T A

MOÇÃO Nº 051/95

Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

"Reivindica providências ao Poder Executivo Local para instalação de Energia Elétrica no Bairro Bela Vista na Agrovila São Sebastião".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, solicita providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de instalar energia elétrica no Bairro Bela Vista na Agrovila São Sebastião, para atendimento àquela comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem no sentido de reivindicar ao Governo do Distrito Federal a instalação de energia elétrica no Bairro Bela Vista na Agrovila São Sebastião, em atendimento aos moradores daquela localidade.

A proposição é de todo oportuna, pois o atendimento em pauta trará um enorme benefício aos moradores de Bela Vista que ainda não contam com este importante serviço prestado pela Companhia de Eletricidade de Brasília.

Dai alimenta-se a expectativa de que esta proposição venha merecer o apoio dos nobres pares e a pronta acolhida do Poder Executivo Local.

Sala das Sessões, de de 1995

Deputada *Maria José - Maninha* MARIA JOSÉ - MANINHA

Brasília-DF, de novembro de 1995.

OF. Nº ____/95 - Pres. CLDF

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa da Deputada Maria José - Maninha, reivindicar ao Governo do Distrito Federal providências para a instalação de energia elétrica no Bairro Bela Vista na Agrovila São Sebastião.

Entendemos que a presente reivindicação é de grande relevância e trará um enorme benefício àquela comunidade. Sendo a energia elétrica uma das grandes prioridades para o desenvolvimento sócio-econômico, esta medida certamente promoverá a melhoria das condições de vida daquela população.

Certos de contarmos com o irrestrito apoio de V. Exa. e pela justeza do pleito, é que apresentamos a presente proposição.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDF

Ao Excelentíssimo Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
N E S T A

MOÇÃO Nº 052/95

Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

"Reivindica ao Poder Executivo Local providências para construção da Ciclovía que liga o Setor Tradicional da Agrovila São Sebastião ao Morro Bela Vista".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, solicita providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de construir uma Ciclovía ligando o Setor Tradicional da Agrovila São Sebastião ao Morro Bela Vista, em atendimento àquela comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção busca atender à antiga reivindicação da comunidade da Agrovila São Sebastião, que é a construção da Ciclovía de ligação do Setor Tradicional daquela cidade ao Morro Bela Vista.

Consideramos que a propositura é de todo oportuna, pois facilitará o acesso neste trecho aos moradores da referida Vila, que utilizam suas bicicletas como meio de transporte, além de buscar a garantia da segurança no trânsito daquela localidade.

Sala das Sessões, de de 1995

Deputada *Maria José - Maninha* MARIA JOSÉ - MANINHA

Brasília-DF, de novembro de 1995.

OF. Nº ____/95 - Pres. CLDF

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa da Deputada Maria José - Maninha, reivindicar ao Governo do Distrito Federal providências no sentido promover a construção de uma Ciclovía de ligação do Setor Tradicional da Agrovila São Sebastião ao Morro Bela Vista, em atendimento àquela comunidade.

Entendemos que a presente proposição é de grande relevância no sentido de facilitar o acesso dos moradores da Vila que utilizam, suas bicicletas como meio de transporte neste trecho, além de buscar a garantia da segurança no trânsito naquela localidade.

Certos da constante preocupação de V. Exa. com a segurança dos moradores desta cidade é que contamos com vosso irrestrito apoio para o atendimento desta justa reivindicação.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDF

Ao Excelentíssimo Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
N E S T A

MOÇÃO Nº 053/95

Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

"Reivindica providências ao Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos para instalação de Agência na cidade satélite da Agrovila São Sebastião".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, solicita providências ao Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no sentido de instalar uma Agência na cidade satélite da Agrovila São Sebastião, para atendimento àquela comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca atender a reivindicação da comunidade de São Sebastião no sentido de instalar Agência dos Correios e Telégrafos naquela localidade.

A proposição é de todo oportuna pois o atendimento em pauta trará um enorme benefício aos moradores daquela cidade que ainda não contam com os importantes serviços prestados por aquela empresa.

Dai alimenta-se a expectativa de que esta proposição venha a merecer o apoio dos nobres pares e a pronta acolhida pelo Executivo Federal.

Sala das Sessões, de de 1995

Deputada *Maria José* - MANINHA

Brasília-DF, de novembro de 1995.

OF. Nº ___/95 - Pres. CLDF

Ilustríssimo Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa da Deputada Maria José - Maninha, reivindicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a instalação de uma Agência na cidade de São Sebastião, considerando que aquela comunidade ainda não conta com os importantes serviços prestados por esta empresa.

Entendemos que a presente reivindicação é de grande relevância e trará um enorme benefício àquela localidade, pois o acesso à comunicação, sem dúvida, contribui para a melhoria das condições de vida da população.

Certos de contarmos com o irrestrito apoio desta empresa e pela justeza do pleito, é que apresentamos a presente reivindicação.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDFAo Ilustríssimo Senhor
Dr. EGÍDIO BIANCHI
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
N E S T A

MOÇÃO Nº 054/95

Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

"Reivindica providências ao Poder Executivo Local para instalação de água potável no bairro São José na Agrovila São Sebastião".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, solicita providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de instalar água potável no Bairro São José na Agrovila São Sebastião, para atendimento àquela comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção vem no sentido de reivindicar ao Governo do Distrito Federal a instalação de água potável no Bairro São José na Agrovila São Sebastião.

Trata-se de antiga reivindicação daquela comunidade e, ainda, considerando que o saneamento básico é uma questão de saúde, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1995

Deputada *Maria José* - MANINHA

Brasília-DF, de novembro de 1995.

OF. Nº ___/95 - Pres. CLDF

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa da Deputada Maria José - Maninha, reivindicar ao Governo do Distrito Federal providências para a instalação de água potável no Bairro São José na Agrovila São Sebastião.

Entendemos que a presente proposição é de grande relevância e certamente contará com o especial apoio de V. Exa., pois trará uma melhoria de qualidade de vida àquela comunidade. Além de servir como ação promotora da saúde, hoje uma das prioridades deste Governo Democrático e Popular.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDFAo Excelentíssimo Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
N E S T A

MOÇÃO Nº 1055/95

Da Senhora Deputada Maria José - Maninha

"Reivindica providências ao Poder Executivo Local para complementação da pavimentação asfáltica da Avenida Central da Agrovila São Sebastião".

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 109 do seu Regimento Interno, solicita providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de promover a complementação da pavimentação asfáltica da Avenida Central da Agrovila São Sebastião, em atendimento àquela comunidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção busca atender à antiga reivindicação da comunidade da Agrovila São Sebastião no sentido de complementar a pavimentação asfáltica da Avenida Central daquela localidade, avenida esta de trânsito intenso em função do grande número de estabelecimento comerciais e habitações ali existentes.

Certos da justeza do pleito é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, de de 1995

Deputada MARIA JOSÉ - MANINHA

Brasília-DF, de novembro de 1995.

OF. Nº ___/95 - Pres. CLDF

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa da Deputada Maria José - Maninha, reivindicar providências ao Governo do Distrito Federal no sentido de promover a complementação da pavimentação asfáltica da Avenida Central da Agrovila São Sebastião, em atendimento àquela comunidade.

A presente proposição é de grande relevância para a comunidade de São Sebastião que já conta com um grande contingente populacional, além da crescente ascensão do comércio naquela localidade, razão da necessidade de asfaltamento complementar da Avenida Central.

Certos de contarmos com o irrestrito apoio de V. Exa. no atendimento deste justo pleito é que apresentamos a presente proposição.

Atenciosamente,

Deputado Geraldo Magela
Presidente da CLDF

Ao Excelentíssimo Senhor
Professor CRISTOVAM BUARQUE
DD. Governador do Distrito Federal
N E S T A

REQUERIMENTO Nº 483/95
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB)

REQUER o apensamento do Projeto de Lei nº 169/95 ao PL1051/93, para tramitação conjunta.

Senhor Presidente.

Com fulcro no Art. 107 e seu Inciso V, Art. 128 e alínea "b", do inciso II do Art. 129, do Regimento Interno, desta Casa, REQUEIRO a Vossa Excelência o apensamento do PL nº 169/95 que "Altera o gabarito dos lotes comerciais, industriais e residenciais da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências" de autoria do Deputado Zé Ramalho, ao PL de nº 1051/93 que "Dispõe sobre alteração de edificações da avenida comercial, da Região Administrativa III - Taguatinga - Distrito Federal e, dá outras providências", de minha autoria, para tramitação conjunta, por tratarem de matérias de mesma espécie.

JUSTIFICAÇÃO

As disposições regimentais determinam que terá precedência a proposição mais antiga sobre as mais recentes, devendo tais normas serem cumpridas para a tramitação em conjunto.

Tendo em vista que as Proposições, acima ementadas, tratam de matérias correlatas, aguardo a aprovação deste Requerimento, para que se resguarde a normalidade e a responsabilidade do processo legislativo, deste Augusto Parlamento Distrital.

Sala das Sessões, em de novembro de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

REQUERIMENTO Nº 484/95

Exmo. Sr.
Deputado Geraldo Magela
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em conformidade com o Art. 108, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, requeremos a convocação do Administrador de Brasília, Sr. WALTER NEI VALENTE, para prestar esclarecimentos perante o plenário desta Casa sobre os recentes acontecimentos envolvendo o GRAN CIRCO NORTE AMERICANO e as notícias veiculadas pela imprensa sobre o possível recebimento de 20 mil ingressos do circo VOSTOK por aquele administrador.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1995.

485/95

REQUERIMENTO Nº 195

Excelentíssimo Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Senhor Presidente,

Com base no artigo 108, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos nova prorrogação do prazo, por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 26.10.95, para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E PESQUISA DE LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL QUE CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS E FINANCEIROS PARA PROJETOS INDUSTRIAIS.

JUSTIFICATIVA

Na expectativa de que mudanças importantes pudessem ocorrer com a Reforma Tributária e Fiscal em discussão no Congresso Nacional, diminuimos o ritmo dos trabalhos, porém tal espera verificou-se infrutífera e o tempo restante para encerramento dos trabalhos da comissão tornou-se exiguo, fazendo-se necessária tal prorrogação

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1995

Dep. PENIEL PACHECO
Relator

Dep. TADEU FILIPPPELLI
Membro

Dep. ZE RAMALHO
Membro

Dep. CLAUDIO MONTEIRO
Presidente

Dep. MANOEL DE ANDRADE
Membro

Dep. MARCO LIMA
Membro

INDICAÇÃO Nº 567/95

(Da Senhora Deputada Maria José - Maninha)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, na qualidade de Chefe do Ministério Público da União, a criação de Promotoria ou Procuradoria especializada no combate a atos de corrupção e improbidade administrativa no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Procurador Geral da República, na qualidade de Chefe do Ministério Público da União, a criação de uma Promotoria ou Procuradoria especializada no combate a atos de corrupção e improbidade administrativa, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

São princípios consagrados no art. 37, § 4º da Constituição Federal, "lettera":

"Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível."

Qualquer ato, pois, atentatório contra a moralidade administrativa é atentatório contra a Carta. É agressão grave ao interesse público, em nome de quem o Estado exerce o seu papel.

A fiscalização constante, o zelo acurado, a atenção plena a todos os atos da administração pública são o apanágio do administrador ético. No Distrito Federal, a mensagem do cidadão foi inequívoca, ao eleger um Governo cuja grande bandeira foi sempre a bandeira da ética, da moralidade da decência. Um Governo para acabar com a "farra" com a coisa pública. Foi esta a expectativa popular que entregou ao Governo Popular e Democrático a responsabilidade de governar o Distrito Federal.

Em razão dessa bandeira, em nome desse espírito e buscando assegurar ainda mais moralidade e a ética no Governo do Distrito Federal é que sugerimos a criação de uma Sub-Procuradoria especializada no combate a atos de corrupção e improbidade administrativa.

A criação de uma Sub-Procuradoria nos moldes sugeridos encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, "ex vi" do que estatui esta cristalinamente no seu art. 111, III:

"Art. 111 - São funções institucionais da Procuradoria Geral do Distrito Federal:

III Promover a defesa da Administração Pública, requerendo a qualquer órgão, entidade ou tribunal as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário."

Medida asseguradora da moralidade no trato da coisa pública, a criação da Sub-Procuradoria, nos moldes sugeridos, será também asseguradora da própria Chefia do Executivo. Qualquer que seja a denúncia, qualquer que seja a suspeição levantada quanto à lisura, quanto à moralidade de segmento do Estado, empresas, fundações, autarquias, etc.. caberia a ela, Sub-Procuradoria, imediatamente acionada, agir na forma preconizada pelo Inciso III do Art. 111 da LODF retromencionado, assegurando ao mesmo tempo a lisura no trato do patrimônio público e a garantia de que a chefia do Executivo terá instrumento ágil e preparado para corrigir qualquer desvio de rumo do Governo Popular e Democrático, responsável pelo resgate da moralidade e da ética na política de Brasília.

Conclamo, pois, pela aprovação desta Casa Legislativa à Propositura, ofertando a sugestão ao Ministério Público da União.

Sala das Sessões, de de 1995.

Deputada Maria José - Maninha

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES**DEPUTADO RENATO RAINHA**, em nome do PL.

- Saudações aos alunos do Colégio Projeção, de Taguatinga, presentes na galeria desta Casa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.

- Considerações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e sobre a dedicação do Deputado Renato Rainha pela cidade de Taguatinga.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU, em nome da Bancada do PT.

- Referência ao incidente ocorrido na sessão solene pela comemoração de aniversário de Sambambaia.

- Pronunciamento sobre o racismo e suas consequências junto à sociedade brasileira e referência à passagem do Dia Nacional de Luta contra o Racismo, no último dia dez.

DEPUTADO JORGE CAUHY, em nome da Bancada do PMDB.

- Manifestação de alegria pela presença dos alunos do Colégio Projeção, presentes na galeria desta Casa.

- Apelo ao Administrador de Brasília para que viabilize o fornecimento de água e que conceda o alvará de funcionamento ao Circo Norte-Americano.

- Alusão aos problemas enfrentados pela Creche Irmã Elvira, do Centro Espirita "Sebastião, o Mártir", junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB)**

- Apresentação de cópia de ofício da Fundação do Serviço Social do DF, encaminhado ao Circo Norte-Americano, solicitando ingressos para crianças carentes.

- Denúncia sobre a exploração de menores que supostamente estão trabalhando na coleta de lixos nas residências de oficiais do Governo Federal.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)

- Considerações sobre o episódio ocorrido na cidade-satélite de Samambaia, durante a sessão solene, realizada em comemoração ao aniversário daquela cidade.

- Comentário sobre o trânsito no Distrito Federal.

3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em regime de prioridade, da **Redação Final do Projeto de Lei nº 137, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre Carta de Habite-se para residências unifamiliares e coletivas e dá outras providências". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM 2: Discussão e votação, em regime de prioridade, da **Redação Final do Projeto de Lei nº 033, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Altera as alíquotas do Imposto Sobre Serviço incidente na promoção de espetáculos públicos". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação, em regime de prioridade, do **Projeto de Lei nº 515, de 1992**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública para implantação de lotes industriais e comerciais, no Setor M-Norte, em Taguatinga". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

ITEM 4: Discussão, em 1º turno, 2º dia, em regime de prioridade, do **Projeto de Lei nº 169, de 1995**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Altera o gabarito dos lotes comerciais, industriais e residenciais da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

ITEM 5: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 937, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM 6: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 080, de 1995**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Amplia a Agrovila do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM 7: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 1134, de 1994**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a proteção aos bens públicos, face às depredações ocasionadas pela ação de pichadores, grafiteiros e, ou, cartazeiros e dá outras providências". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM 8: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 783, de 1993**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a continuação e conclusão, pela administração pública, de obras já iniciadas e dá outras providências". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM 9: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 1366, de 1994**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Confere ao Kartódromo do Guará o nome de Kartódromo Ayrton Senna". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM 10: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Lei nº 063, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre o controle de estoque de medicamentos no Sistema de Saúde do Distrito Federal". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM 11: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1062, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Propõe adequação dos Planos de Seguro-Saúde às normas do Código de Defesa do Consumidor no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 12: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1124, de 1993**, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Aroldo Satake, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Rural Integrado do Distrito Federal - PRO-RURAL e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

ITEM 13: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1336, de 1994**, de autoria Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre incentivo à capacitação e formação profissional para o magistério na Rede Pública do Distrito Federal". **DISCUTIDO**.

ITEM 14: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 018, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo Fonográfico do Distrito Federal". **DISCUTIDO**.

ITEM 15: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 097, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o Polo Moveleiro de Taguatinga e estabelece normas de implantação".

ITEM 16: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 098, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o Centro Cultural de Sobradinho". **DISCUTIDO**.

ITEM 17: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 105, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a participação de servidor de carreira nas comissões de sindicância, inquérito e tomada de contas na Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresas Públicas no Distrito Federal". **DISCUTIDO**.

ITEM 18: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação, do **Projeto de Lei nº 1127, de 1993**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Altera a Lei nº 258, de 05 de maio de 1992, que determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medida para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 19: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1222, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a emissão de ruídos". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 20: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 085, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre destinação de área para construção do cemitério público da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 21: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 117, de 1995**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Destina área no Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF para instalação de atividades religiosas e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

ITEM 22: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 147, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Setor de Armazenamento da Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

ITEM 23: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 161, de 1995**, de autoria do Deputado Miquéias Paz, que "Autoriza o Poder Executivo a erigir monumento em memória dos brasileiros mortos e desaparecidos por motivos políticos". **DISCUTIDO**.

ITEM 24: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 186, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Destina área para implantação de estabelecimentos comerciais no Setor de Mansões Park Way - SMPW e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

ITEM 25: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1152, de 1993**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que

"Dispõe sobre o uso e preservação do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias". **DISCUTIDO**.

ITEM 26: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1363, de 1994**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Altera a denominação do Centro Poliesportivo Presidente Médice para Centro Poliesportivo Ayrton Senna". **DISCUTIDO**.

ITEM 27: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 156, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a prestação de serviços pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Departamento de Estradas e Rodagem às Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

ITEM 28: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 179, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implantar postos policiais de atendimento à mulher nas delegacias circunscrições". **DISCUTIDO**.

ITEM 29: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 229, de 1995**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "Institui o Programa de Atendimento Laboratório-Instrucional Móvel (PALIM) das Doenças Sexualmente Transmissíveis no Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

ITEM 30: Discussão e votação da **Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 018, de 1995**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista Luiz Gutemberg".

ITEM 31: Discussão e votação das **Indicações nºs:**

1083/94, de autoria Deputado Benício Tavares e outros, que "Sugere ao Presidente da República edição de Medida Provisória que assegure efetivo processo de negociação entre alunos, pais e escolas particulares para reajuste das mensalidades escolares".

1129/94, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere à Telebrasil a instalação de rede telefônica no Setor Mestre'Armas de Planaltina-DF".

1130/94, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere à Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal a instalação de posto de saúde no Setor Mestre d'Armas de Planaltina-DF".

025/95, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal promover ações no sentido de viabilizar providências com vistas a recuperar as vias internas de Taguatinga, bem assim proporcionar a limpeza urbana daquela Satélite".

082/95, de autoria do Deputado Filippelli, que "Sugere ao Poder Executivo a execução de obras de infra-estrutura básica de esgoto, drenagem pluvial, complementação da rede de iluminação pública e a cobertura asfáltica na quadra QE 46 da Cidade Satélite do Guará".

094/95, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere ao Exmo Sr Governador do Distrito Federal que proceda a regulamentação da Lei nº 759, de 1994, que trata da formalização da concessão de uso das terras para os arrendatários ou concessionários no DF".

102/95, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal estudos acerca da alteração de normas de gabarito na Região Administrativa do Riacho Fundo e do Bairro Telebrasil".

266/95, de autoria Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma passarela aérea próxima a feira do Guarã".

335/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de galeria de águas pluviais na QNO 18 na Expansão do Setor O, em Ceilândia".

338/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal o asfaltamento das pistas de rolamento e construção de passeios ao longo das vias, na QNO 16, em Ceilândia".

341/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal alterar a destinação dos lotes situados na Área Especial 01 Norte, em Brazlândia, reservando-os para escolas públicas e particulares ou organismos similares".

343/95, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, a colocação de meios-fios nas Ruas das Quadras da QNO 16, 17, 18, 19 e 20 da Expansão do Setor O".

345/95, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal através dos órgãos competentes, o capeamento asfáltico da quadra 414 da cidade-satélite de Samambaia".

348/95, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de abrigo e bancos no ponto de ônibus situado entre a Rodoviária do Plano Piloto e o Teatro Nacional".

379/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, a criação da Divisão Regional de Ensino da Região Administrativa de Santa Maria".

392/95, de autoria do Deputado Edmar Pireneus, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, a reforma do Mercado Norte de Taguatinga e a ampliação de seu estacionamento".

400/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a extinção do Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos (QOPMF) e o Quadro de Praças Policiais Militares Femininos (QPPMF), passando estes a integrar um único Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), respectivamente".

417/95, de autoria do Deputado Edmar Pireneus, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a ampliação da rede de água no Cemitério Público de Brazlândia".

APROVADAS com 15 votos favoráveis e 9 ausências. (Votação em bloco).

Destaque às Indicações nºs:

1128/94, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal a construção de uma passarela na BR 020 junto ao Setor Mestre D'Armas de Planaltina- DF". **APROVADA** com 11 votos favoráveis, 2 votos contrários, uma abstenção e 10 ausências.

006/95, de autoria do Deputado João de Deus, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que seja criada a 14ª Companhia Independente da Polícia Militar do Distrito Federal na Região Administrativa XIII - Santa Maria".

Obs.: Em tramitação conjunta com a **Indicação nº 007/95**. **APROVADA** com 17 votos favoráveis, uma abstenção e 6 ausências.

ITEM 32: Discussão e votação da **Moção nº:**

1013/95, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Renato Rainha, que "Faz restrições ao texto do Projeto de Lei nº 837/95, do Poder Executivo, que Fixa teto de remuneração para os servidores públicos civis, no âmbito dos poderes do Distrito Federal, estabelece critérios de remuneração e dá outras providências". **REJEITADA** com 10 votos contrários, 8 votos favoráveis e 6 ausências.

ITEM 33: Discussão e votação das **Moções nºs:**

1032/95, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica providências ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, através da Secretaria própria, no sentido de construir mais uma passarela na Via Estrutural, além cerca de mil metros da já existente, no sentido Plano Piloto/Taguatinga".

1033/95, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica providências ao Ilmo. Sr. Administrador Regional de Ceilândia, no sentido de providenciar o tapamento de um grande buraco existente na via asfáltica da QNN 20, Conjunto G, defronte as casas 03, 05 e 07, Setor Guariroba, Ceilândia".

1034/95, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica providências ao Ilmo. Sr. Administrador Regional de Ceilândia, no sentido de providenciar a limpeza da Expansão do Setor O e de seu Setor de Oficinas, uma vez que ambos estão tomados pela sujeira".

1036/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica ao Governo do Distrito Federal a construção da Escola de Trânsito no Parque da Cidade".

1037/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Reivindica junto ao Poder Executivo, DMTU (Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos) o aumento do número de ônibus na linha 101 (Paranoá - Rodoviária do Plano Piloto)".

1038/95, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal que interceda junto à Administração Regional do Gama para que esta liquide a dívida contraída com o Boletim Informativo Cartão de Ouro - BICO, relativa a veiculação de material publicitário na edição nº 104 de outubro de 1995".

1039/95, de autoria do Deputado Marco Lima que "Reivindica providências ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal no sentido de realizar a pavimentação do trecho que dá acesso aos lotes B e C na EQL 06/08 da Península Norte".

1040/95, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica policiamento no Setor D Sul de Taguatinga na área que, especifica".

1041/95, de autoria do Deputado Filippelli, que "Solicita providências ao Governo do Distrito Federal para a imediata distribuição de lotes aos moradores da Vila Planalto já habilitados e não contemplados".

1042/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, providências para que sejam construídas paradas de ônibus cobertas na Vila Planalto".

1043/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Solicita ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal elogio ao Sargento da Polícia Militar Antônio Valderi da Silva".

1044/95, de autoria da Deputada Maninha, que "Reivindica ao Poder Executivo local providências no sentido de construir acesso pelo Eixo Norte às Superquadras Norte 213 e 214 (Tesourinha)".

1045/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências para que seja feita implantação de Sistema de Iluminação Pública na quadra QS 05 Rua 800 de Águas Claras - DF".

1046/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica providências ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, para que seja feita a instalação de uma nova adutora no Bairro São José na Cidade de São Sebastião - DF".

1047/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica providências ao Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, para que seja feita implantação de sistema de iluminação pública na CSD 01 na praça do antigo Cine Rex, em Taguatinga Sul".

1048/95, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica providências ao Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, para que seja feita implantação de sistema de iluminação pública na QSC 01 - Quadra de Esportes, em Taguatinga Sul".

APROVADAS com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

Destaque à Moção nº:

1035/95, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Sugere ao Poder Executivo local a construção da 3ª (terceira) pista na rodovia BR-040 que liga o Plano Piloto ao balão de acesso ao Gama - RA II". **APROVADA** com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

ITEM 34: Votação do **Requerimento nº 299, de 1995**, de autoria do Deputado César Lacerda e outros, que "Requer tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 131, de 1995". **APROVADO** com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

ITEM 35: Votação do **Requerimento nº 329, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha e outros, que "Requer tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 370, de 1995". **APROVADO** com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

ITEM 36: Discussão e votação do **Parecer da CEOF, contrário à Indicação nº 070, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal que os caminhoneiros autônomos que prestam serviço à Novacap tenham prioridade no momento em que a empresa substituir os caminhões do tipo gaiola que fazem o transporte dos servidores da empresa por ônibus". **APROVADO** com 11 votos favoráveis, 9 votos contrários e 4 ausências.

4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Agradecimento à presença dos alunos da 3ª série do 1º grau, do Colégio Projeção de Taguatinga, sob a responsabilidade da professora Maria do Socorro Travassos.

5- ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convoco os Srs. Deputados para sessão extraordinária, a realizar-se em seguida a esta, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 877, de 1995**, de autoria do Executivo local.

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RJ/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/95**, de autoria do Deputado MARCO LIMA, que cria mecanismos de recebimento de denúncias de violação de direitos humanos e cidadania.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- **PROJETO DE LEI Nº 839/95**, de autoria do Deputado MARCO LIMA, que dispõe sobre a remessa de laudos do Instituto Médico Legal - IML - que contiverem indícios de tortura, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- **PROJETO DE LEI Nº 840/95**, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que fixa condições para veículos de tração motora integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- **PROJETO DE LEI Nº 841/95**, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA-I/Plano Piloto.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- **PROJETO DE LEI Nº 842/95**, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA-I/Plano Piloto.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- **PROJETO DE LEI Nº 843/95**, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a inclusão nos currículos, de 1º e 2º graus, da rede oficial de ensino, da disciplina esclarecedora dos efeitos do uso de drogas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- **PROJETO DE LEI Nº 844/95**, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que dispõe sobre a coleta, transporte e armazenamento de pneus inservíveis até o processo final de reciclagem.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- **PROJETO DE LEI Nº 845/95**, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a destinação da área que especifica para expansão da Feira Livre de Planaltina-DF, RA-VI, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 846/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA-VII/Paraná.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 847/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA-V/Sobradinho.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 848/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a alteração de gabarito em vias do Setor "O" que menciona em Ceilândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 849/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA-IV/Braziliândia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 850/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que destina área para templo religioso no local que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 851/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA-IX/Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/11/95
Último Dia: 20/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 852/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA XI / Cruzeiro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 853/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA X / Guarã.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 854/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a criação da unidade de conservação "Refúgio de Vida Silvestre" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 855/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre o trânsito de veículos de tração animal nas vias urbanas e faixas de domínio das rodovias no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 856/95, de autoria do Deputado JOÃO DE DEUS, que institui o Dia da Segurança Pública no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 857/95, de autoria do Deputado EDMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a criação de Postos Volantes de Informação ao Cidadão Consumidor junto às feiras e espaços de comercialização de veículos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 858/95, de autoria do Deputado MARCO LIMA, que destina a quadra 020 de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada na RA V, Sobradinho, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 859/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA XVII / Riacho Fundo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 860/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre as vias de ligação Eixo Rodoviário com os Eixos W e L em Brasília - RA I, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 861/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA VI / Planaltina.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 862/95, de autoria do Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre o feriado no dia 2 de novembro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 863/95, de autoria do Deputado ANTÔNIO JOSÉ, que cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 864/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que autoriza a construção de grades laterais e frontais nos templos religiosos existentes nas cidades satélites.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 1384/94, de autoria do Deputado WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a preservação da diversidade genética do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 230/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que fixa em três (03) dias úteis o prazo máximo para o pagamento das verbas rescisórias dos servidores dispensados do serviço público, inclusive de cargos de confiança da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 311/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que assegura aos servidores da Polícia Militar do Distrito Federal os benefícios do seguro por Acidente de Trabalho no exercício de suas atividades para preservação da segurança pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 388/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a instituir gratificação a ser concedida aos servidores em exercício em bibliotecas e arquivos das Administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 488/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre o prazo de pagamento de imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo a veículos novos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 498/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que proíbe a venda de fogos de artifício e seus congêneres a menores de 18 anos de idade.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 546/95, de autoria da Deputada MARIA JOSE, que cria o Programa Integrado de Apoio ao Servidor Dependente de Alcool e outras Drogas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 568/95, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que dispõe sobre ampliação de lote na RA-Planaltina.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 591/95, de autoria do Deputado MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega de lotes em assentamento para os convocados por meio do documento "Recibo de Entrega Precária de Lote", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 614/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a criação de áreas especiais para instalação de prefeituras comunitárias nas Regiões Administrativas que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 619/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que cria o Corredor de Desenvolvimento Econômico às margens da DF 001 no trecho que liga as cidades de Samambaia/Gama.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/11/95
Último Dia: 14/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 621/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que cria o Pólo de Indústria e Armazenagem de Ceilândia - RA IX e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/11/95
Último Dia: 14/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 622/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que destina lotes residenciais de Propriedade do Governo do Distrito Federal na Cidade Satélite de Samambaia a Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 632/95, de autoria do Deputado ZÉ RAMALHO, que dispõe sobre desafetação de área pública de uso comum na área Especial 1 - Norte - Setor Norte - RA IV, cria lote 1-a e regulariza a ocupação pela Polícia Militar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 639/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que autoriza a fixação, pelo Governo do Distrito Federal, da população do conjunto de ocupações residenciais da Granja do Torto, na 12UR2, Região Administrativa de Brasília, RA-I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 641/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos de propriedades de entidades assistenciais e filantrópicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 645/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a comemoração do Momento Cívico nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 646/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da Avenida Comercial do Paranoá e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 650/95, de autoria do Deputado JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a instalação de Hot-Light nos veículos de Auto Escolas registrados no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 667/95, de autoria dos Deputados EDMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVAO, que concede isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS, incidentes sobre os produtos que mencione, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 713/95, de autoria do Deputado TAIDEU FILIPPELLI, que dispõe sobre os critérios para a distribuição de lotes dos programas habitacionais para a população de baixa renda do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 714/92, de autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do sistema de proteção e descargas atmosféricas, do esclarecimento público e das recomendações para diminuir os riscos para a vida.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 1072/93, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que amplia o funcionamento dos CAICS aos sábados domingos e feriados, para esporte, lazer e alimentação dos alunos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 1192/93, de autoria do Deputado WASNY DE ROURE, que dá a denominação de "Pólo de Cinema e Vídeo Grande Otelo" ao Pólo de Cinema e Vídeo de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 1309/94, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que autoriza o fechamento, com grades, de áreas laterais e frontais dos lotes residenciais da Região Administrativa do Riacho Fundo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 1448/94, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que determina a sinalização no chão, para bengalistas de deficientes visuais, de obstáculos suspensos em edifícios e logradouros de uso público.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 003/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 24ª Delegacia de Polícia, com sede no Setor P/Sul, Ceilândia (RA IX), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 004/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 29ª Delegacia de Polícia, com sede no Riacho Fundo (RA XVII), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 007/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 37ª Delegacia de Polícia, com sede em Recanto das Emas (RA XV), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 008/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 32ª Delegacia de Polícia, com sede na Vila Roriz em Samambaia (RA XII), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 039/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que fixa obrigatoriedade de seleção, demarcação e reserva de áreas com a finalidade que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 115/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que expande o Setor Habitacional Riacho Fundo - SHRF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 126/95, de autoria do Deputado MIQUEIAS PAZ, que dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993, que "Reestrutura o cargo de nível básico das carreiras que menciona e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 296/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que cria o Parque Ecológico e Vivencial da Cachoeira do Pipiripau e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/11/95
Último Dia: 16/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 297/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a celebrar convênio com a Fundação Universidade de Brasília - FUB, com o objetivo que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 307/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 327/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a criar a Delegacia Especializada de Atendimento a Turistas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 363/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que cria o Setor Habitacional Lucena Roriz e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/95
Último Dia: 21/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 387/95, de autoria do Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre o Dia do Comerciante.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 487/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que altera o art. 1º da Lei nº 327, de 06 de outubro de 1992, que "dispõe sobre a permanência de servidores nos quadros suplementares de pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

- PROJETO DE LEI Nº 524/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a transformação das Comerciais Leste entre as Quadras 37 e 38, 40 e 41 do Setor Leste do Gama, em uma única via de acesso e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/95
Último Dia: 22/11/95

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RESULTADO DA PAUTA

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07/11/95, ÀS 15:00 HORAS

ITEM 01

Apreciação e aprovação da ATA da 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26/10/95.

RESULTADO:
APROVADA.

ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 0163/95

Altera o nome do Jardim Zoológico de Brasília para Jardim Zoológico Sargento Sílvio Delmar Hollenbach e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO JOÃO DE DEUS

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO MIQUEIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ E DA CEOF.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 0781/93

Dispõe sobre proibição de comercialização de tintas embaladas em "spray" e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO MIQUÉTIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 0120/95

Fixa nova composição ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do DF, altera a Lei nº 289 de 03/07/93 e dá outras providências.

AUTOR:

EXECUTIVO LOCAL

RELATOR DO VENCIDO:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 0145/95

Estende aos servidores militares do DF, que tenham prestado serviços nos órgãos da Presidência da República que menciona, os benefícios das Leis nºs. 186, de 22 de novembro de 1991 e 213, de 23 de dezembro de 1991.

AUTOR:

DEPUTADO ODILON AIRES

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 0285/95

Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA (RA-X) e Núcleo Bandeirante (RA-VIII).

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 07 PROJETO DE LEI Nº 0295/95

Autoriza o Poder Executivo construir cadeias públicas e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 08 PROJETO DE LEI Nº 0042/95

Fixa critérios de utilização e operacionalidade do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, de que trata a Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1992.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RESULTADO:

ADIADO.

ITEM 09 PROJETO DE LEI Nº 0247/95

Compele as Administrações Regionais a instituírem concurso para a escolha do Hino, Bandeira e Brasão de suas cidades.

AUTOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RESULTADO:

ADIADO.

ITEM 10 PROJETO DE LEI Nº 0259/95

Dispõe sobre a padronização dos uniformes escolares da Rede de Ensino Público do Distrito Federal.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RESULTADO:

ADIADO.

ITEM 11 REQUERIMENTO Nº 0395/95

Requer a criação de Comissão Especial com as finalidades que especifica.

AUTORES:

DEPUTADOS LUIZ ESTEVÃO, ODILON AIRES, BENÍCIO TAVARES, TADEU FILIPPELLI, MANOEL DE ANDRADE, EDIMAR PIRENEUS, DANIEL MARQUES, JORGE CAUHY e CÉSAR LACERDA.

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RESULTADO:

ADIADO.

ITEM 12 PROJETO DE LEI Nº 0385/95

Acrescenta o parágrafo 1º ao artigo 16 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, transformando-se o atual parágrafo único em parágrafo 2º.

AUTOR:

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

RESULTADO:

ADIADO.

ITEM 13 PROJETO DE LEI Nº 1335/94

Dispõe sobre a construção de cobertura e fechamento com grades dos terrenos localizados na Região Administrativa XII - Samambaia-DF.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR CORDEIRO

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO CAFU

OBSERVAÇÃO:

REGIME DE PRIORIDADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DO RELATOR.

RESULTADO:

APROVADO.

TRAMITAÇÃO CONJUNTA:**PROJETO DE LEI Nº 0053/95**

Dispõe sobre a utilização de áreas verdes na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, na forma que especifica e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 0382/95

Autoriza o fechamento, com grades, das áreas verdes frontais, posteriores e laterais aos lotes residenciais da Região Administrativa de Samambaia - RA-XII e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

ITEM 14 PROJETO DE LEI Nº 0240/95

Regulamenta a comercialização direta de alimentos básicos em áreas públicas residenciais do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG

RELATOR:

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

RESULTADO:

ADIADO.

ITEM 15 PROJETO DE LEI Nº 0378/92

Dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no DF e dá outras providências.

AUTORES:

DEPUTADOS SALVIANO GUIMARÃES, CLÁUDIO MONTEIRO, BENÍCIO TAVARES e EDIMAR PIRENEUS.

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

RESULTADO:

ADIADO.

TRAMITAÇÃO CONJUNTA:**PROJETO DE LEI Nº 0417/92**

Dispõe sobre a proibição de comércio ambulante a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros de todas as escolas de 1º e 2º graus do DF e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO PENIEL PACHECO

PROJETO DE LEI Nº 0550/92

Regulamenta as atividades de Vendedores Ambulantes no DF e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR CORDEIRO

PROJETO DE LEI Nº 1177/93

Dispõe sobre o comércio e prestação de serviços nos trailers e quiosques no DF e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO PENIEL PACHECO

ITEM 16 INDICAÇÃO Nº 0340/95

Sugere ao Governador do DF a criação da Assessoria para Coordenação da Capelania Militar.

AUTOR:

DEPUTADO MARCO LIMA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 17 INDICAÇÃO Nº 0416/95

Sugere ao GDF que seja criado um Batalhão de Polícia Montada em Brasília.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 18 INDICAÇÃO Nº 0342/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF a construção de abrigos para passageiros nos pontos de ônibus da Expansão de Samambaia.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 19 INDICAÇÃO Nº 0429/95

Sugere ao GDF a construção de calçadas nas Quadras 55 e 56 do Setor Central do Gama.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 20 INDICAÇÃO Nº 1123/94

Sugere ao Poder Executivo do DF a realização de licitação das áreas especiais para instalação de Postos de Combustíveis em Taguatinga no Setor "M" Norte.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 21 INDICAÇÃO Nº 1126/94

Sugere ao GDF a realização de obras de infra-estrutura básica no Setor de Mansões da Cidade Satélite de Samambaia.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 22 INDICAÇÃO Nº 0361/95

Sugere a construção de um Posto de Saúde na Expansão de Samambaia.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 23 INDICAÇÃO Nº 0369/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF a complementação de iluminação na entre-quadra 32/34 do Setor Leste do Gama.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 24 INDICAÇÃO Nº 0386/95

Sugere ao GDF a iluminação do Setor "H" Norte de Taguatinga.

AUTOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
DEPUTADO CAFU

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 25 INDICAÇÃO Nº 0388/95

Sugere ao GDF a implantação de um semáforo na Avenida Comercial Norte de Taguatinga, na altura da QNG 27 e 28.

AUTOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
DEPUTADO CAFU

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 26 INDICAÇÃO Nº 0397/95

Sugere ao GDF a construção de um playground no INCRA-08, na Região Administrativa de Brazlândia.

AUTOR:
DEPUTADO ZÉ RAMALHO

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:
DEPUTADO CAFU

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 27 INDICAÇÃO Nº 0399/95

Sugere à Administração Regional de Brasília a construção de calçamento paralelo ao Eixo

Rodoviário Norte e Sul.**AUTOR:**

DEPUTADO RODRIGO KOLLFEMBERG

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 28 INDICAÇÃO Nº 0414/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF providenciar emergencialmente a instalação de Água, Esgoto e Luz, onde específica.

AUTOR:

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 29 INDICAÇÃO Nº 1095/94

Sugere a construção de uma passarela sobre as vias de acesso ao Assentamento da Telebrasil, no Riacho Fundo.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 30 INDICAÇÃO Nº 0347/95

Sugere ao Poder Executivo a colocação de bancos e lixeiras no Eixo Rodoviário.

AUTOR:

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)

RELATOR:

DEPUTADO MIQUÉTIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 31 INDICAÇÃO Nº 0358/95

Sugere ao Poder Executivo do DF a construção de um Hospital Geral na Região Administrativa XII, de Samambaia-DF.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

RELATOR:

DEPUTADO MIQUÉTIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 32 INDICAÇÃO Nº 0395/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF determinar a execução de obras para reforma geral do Estádio Chapadinha, em Brazlândia.

AUTOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

RELATOR:

DEPUTADO MIQUÉTIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 33 INDICAÇÃO Nº 0344/95

Sugere ao GDF a colocação de meios-fios nas ruas da Quadra GNO 11, do Setor "O".

AUTOR:

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

RELATOR:

DEPUTADO PENIEL PACHECO

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 34 INDICAÇÃO Nº 0336/95

Sugere ao GDF a instalação de um Posto Policial na expansão de Samambaia.

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 35 INDICAÇÃO Nº 0351/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF a execução da pavimentação asfáltica dos acessos e dos estacionamentos das Escolas da Rede Oficial de Ensino, na Cidade Satélite do Gama.

AUTOR:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 36 INDICAÇÃO Nº 0411/95

Sugere ao Poder Executivo a realização de plantio de árvores na margem direita do Espelho

D'água, na Cidade Satélite de Brazlândia.**AUTOR:**

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

Criada através do Requerimento nº 336/95 - CLDF, destinada a apurar fatos relacionados com o funcionamento dos Bingos e Similares no Distrito Federal.

Presidente:

Deputado CÉSAR LACERDA - PTB

Vice-Presidente:

Deputado BENÍCIO TAVARES - PMDB

Relator:

Deputado MARCO LIMA - PT

ITEM 37 INDICAÇÃO Nº 0420/95*Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF providências, para a instalação da antena retransmissora de televisão, na área rural de Sobradinho - RA-U.***AUTOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(14/11/95 Terça-Feira)

Local:

Plenário da CLDF

Horário:

15 horas

Secretaria:

Diana Veira Lima

**PAUTA nº 004/CPIB
(14/11/95 Quarta-Feira)****ITEM 38 INDICAÇÃO Nº 1056/94***Construção de passarela na via de acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília.***AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 01

Discussão e Votação da Ata

- 5ª Reunião Ordinária, em 07 de novembro de 1995.

ITEM 02

Ordem do Dia

A) Depoimentos

1 - Abdon Henrique de Araújo
- Administrador do Lago Sul2 - Antônio João dos Santos
- Bingo da Torre

B) Discussão e Votação de Requerimentos

1 - REQUERIMENTO nº 12/CPIB - "que convoca a Sra. SUELI PEREIRA CAETANO DOS SANTOS, responsável pelo Taguabingo, para prestar esclarecimento à Comissão Parlamentar de Inquérito".

Autor: Deputado César Lacerda

2 - REQUERIMENTO nº 13/CPIB - "que convoca a Sr. EDMUNDO DANTES TELES, responsável pelo Bingo do Lago Sul, para prestar esclarecimento à Comissão Parlamentar de Inquérito".

Autor: Deputado César Lacerda

ITEM 39 INDICAÇÃO Nº 0432/95*Sugere ao GDF a implantação de um Posto Policial no INCRA-09.***AUTOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 03

Comunicados

A) Presidência

B) Relatoria

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Mesa Diretora**Atos da Mesa Diretora**

ATO DA MESA DIRETORA nº 129/95

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nas atividades de Processamento Eletrônico de Dados deve-se observar o seguinte:

I - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

I - o número máximo de toques reais exigidos para os digitadores não deve ser superior a 8 000 (oito mil) por hora trabalhada, sendo considerado toque real, cada movimento de pressão sobre o teclado

II - o tempo efetivo de trabalho de entrada de dados não deve exceder o limite máximo de 5 (cinco) horas, sendo que no período de tempo restante da jornada, o digitador exercerá outras atividades, inerentes à sua função, que não exijam movimentos repetitivos, nem esforço visual, por orientação da chefia imediata.

III - nas atividades de digitação deve haver, no mínimo, uma pausa de 10 (dez) minutos para cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados, não deduzidos da jornada normal de trabalho.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 13 de novembro de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO
Vice-Presidente

Deputado MANOEL ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 130, DE 1995

Complementa o Ato da Mesa Diretora nº 037.95.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 205 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Grupo de Trabalho constituído pelo Ato nº 037/95 da Mesa Diretora, para adotar as seguintes providências em relação à publicação dos Anais da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

- I. - Atestar a inexistência de textos ou documentos.
- II. - Atestar a ilegitimidade de textos ou documentos.

§ 1º. Deverão constar das sessões dos Anais as seguintes expressões indicativas, decorrentes de situações de anormalidade, identificadas nos originais:

- a) Texto ou trecho ilegível no original;
- b) Texto ou trecho incompleto no original;
- c) Documento inexistente;
- d) Documento ilegível;
- e) Documento extraviado;
- f) Texto complementado mediante pesquisa e recuperação;
- g) Folha de votação inexistente.

§ 2º. Os membros do grupo de trabalho constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 037/95 farão a pesquisa e recuperação de informações e documentos, junto às áreas de documentação legislativa, arquivo, biblioteca, comissões, gabinetes e assessorias, órgãos externos, assim como do material disponível na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário - arquivos e gravações - podendo proceder às alterações e/ou complementações que se fizerem necessárias nas notas taquigráficas e sessões como um todo.

§ 3º. Esgotadas as medidas cabíveis no processo de recuperação, as tabelas, gráficos e quadros, deverão ser publicados no estado em que se encontrarem.

Art. 2º. Fica autorizada a publicação, em série específica, das sessões plenárias referentes à discussão e votação da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 037/95, passa a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

- Nelson de Souza Pantoja
- Sebastião Luiz Rocha dos Santos
- Cláudio Antônio de Deus
- Sandra Regina de Oliveira
- Maria Stella Mignon Marquez de Oliveira

Vice-Presidência
Vice-Presidência
Vice-Presidência
Terceira Secretária
Terceira Secretária

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 13 de novembro de 1995.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO
Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

ATA DA 27ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA

DATA: 30/10/95

HORA: 15:00

LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência

ASSUNTOS DA PAUTA:

01) Processo nº 2508/95 - Nomeação dos concursados aprovados no concurso de Revisor de Texto e Memos/DTAP nº 115/95 (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Aprovado. Autorizar a nomeação dos cinco pimentes publicados no concurso e aplicar o disposto na Resolução 70/95 em relação aos ocupantes dos cargos em comissão da Estrutura Provisória relacionados no Memo/DTAP nº 115/95

02) Processo 1479/95 - Pagamento de serviços de manutenção de equipamentos gráficos (Relator: Dep. José Edmar)

Deliberação: Aprovado o parecer da Consultoria Jurídica nº 132/95

03) Processo 2572/95 - Mandado de segurança de Regina Maria de Souza relativo Concurso de Assessor Legislativo (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Aprovada a Orientação da Consultoria Jurídica. Assinado o respectivo Ato.

04) Processo 2672/95 - Participação dos Deputados da CLDF em seminário a realizar-se em Belo Horizonte-MG (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: O pagamento das despesas com o deslocamento dos Srs Deputados dar-se-á pelo sistema de ressarcimento de despesa e não pelo sistema de diárias, conforme constou anteriormente. Incluído o nome do Dep. João de Deus para participar do referido evento.

05) - Vigilância Legislativa (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

06) Memo 32/95 - CCS Solicitação de material para stand da CLDF na XIV Feira do Livro de Brasília (Relator: Dep. José Edmar)

Deliberação: Aprovado

07) Processo 1681/95 - Encargamento de custos a servidores (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Sobrejar a solicitação até que sejam editadas as normas que regem a matéria

08) Homologação das autorizações dadas pelo 2º Secretário para aumento de cotas de xerox - Memo 4195-DJSG, Memo 426/95-DJSG, Memo 2351/95-Assess. Leg. e Memo 189/95-GVP (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Homologadas

09) - Horas extraordinárias: (Relator: Dep. Geraldo Magela e Dep. Edimar Piteneus)

Deliberação: Próxima reunião.

10) Ausências dos Parlamentares às Sessões Ordinárias (Relator: Dep. Geraldo Magela)

I - Sessão Ordinária do dia 04/10/95:

a) - Memo nº 063/95 - Dep. Pinício Tavares

II - Sessão Ordinária do dia 09/10/95:

a) - O.I. nº 56/95 - Dep. Claudio Monteiro

III - Sessão Ordinária do dia 10/10/95:

a) - O.I. nº 56/95 - Dep. Claudio Monteiro

IV - Sessão Ordinária do dia 11/10/95:

a) - O.I. nº 56/95 - Dep. Claudio Monteiro

b) - Memo nº 133/95 - Dep. João de Deus

c) - Memo nº 102/95 - Dep. Maninha

d) - Memo nº 106/95 - Dep. Marco Lima

e) - Memo nº 070/95 - Dep. Renato Rainha

f) - Of. nº 144/95 - Dep. Rodrigo Rollemberg

VI - Sessão Ordinária do dia 16/10/95:

a) - Memo nº 104/95 - Dep. Maninha

VII - Sessão Ordinária do dia 18/10/95:

a) - Of. nº 123/95 - Dep. Lúcia Carvalho

Deliberação: Aprovadas

11) Código de Ética (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião

12) Contegedoria da CLDF (Relator: Dep. Manoel de Andrade)

Deliberação: Próxima reunião

13) - Requerimento de diversos servidores sobre o teto de remuneração. (Relator: Dep. Edimar Piteneus)

Deliberação: Próxima reunião.

14) Informação ASFICO relativa Ofício TCDF nº 1924/95 (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

15) Solicitação de filmagem da Taiga Filmes e Vídeo Ltda (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Diante da ausência de normas que regulamente o assunto a Mesa deixa de atender a solicitação.

16) Prefeitura Municipal de Canela - Congresso de Ecoturismo da Bienal de Canela - Período - 06 a 08/11/95

Deliberação: Aprovada a ida do Deputado Rodrigo Rollemberg pelo sistema de ressarcimento de despesa.

17) Seminário "A Sociedade e as Experiências em Política Urbana no Brasil - Período 06 a 08/11/95

Deliberação: Aprovadas as solicitações para expedição pelo Correio a ser atendida pela cota do Gabinete da Mesa Diretora, a utilização do Cerimonial e de Assessores Legislativos conforme solicitação.

18) - Normas sobre atividades de Digitador (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Aprovado. Assinado o respectivo Ato.

19) - Requerimento de Informação nº 435/95 - Informações ao Governador (Relator:

Deliberação: Próxima reunião.

20) Memo 724/95 e Memo 715/95 do FASCAL (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião.

21) Processo 2357/95 - Sindicância para punição desaparecimento do PLC 902/93. (Relator: Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião

22) Processo 1170/95 - Sindicância relativa a entrega de papéis à Novo Rio Papéis (Relator: Dep. Dep. Geraldo Magela)

Deliberação: Próxima reunião

23) Requerimento nº 399/95 - Autor: Dep. José Edimar - Requer à Mesa autorização para promoção de palestra sobre "Evasão Fiscal".

Deliberação: Aprovada a proposta, ouvida a 2ª Secretária.

Nada mais havendo a tratar, eu Luciane Carneiro Pinto, Assessora Especial da Mesa Diretora-Presidência, lido a presente Ata que vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes a reunião.

Sala das Reuniões, 30 de outubro de 1995

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

Dep. **JOSÉ EDMAR**
Vice-Presidente

Dep. **PENIEL FACHECO**
3º Secretário

Dep. **CLAUDIO MONTEIRO**
Suplente

Avisos de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 069/95

- Objeto: Aquisição de circunferência de nr. com 05 velocidades, medida 0.50x0.50m aproximadamente, com grade direcional giratória, elétrica, 220 volts, na cor branco, arala. Data da Abertura: 28 de novembro de 1995. Horário: 10:00 h. Local: Sala 04 (Prédio da EMATER) SAI/ Parque Rural, S/Nº. **GUY GERSON DO CANTO BRUM**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/95

- OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, especializadas no ramo, para prestação dos serviços de fornecimento de bilhetas (refeição e/ou alimentação) aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal. DATA DA ABERTURA: 19 de Dezembro de 1995. HORÁRIO: 10:00 Horas. LOCAL: Sala 04 (Prédio da EMATER) SAI/ Parque Rural, S/Nº. FONE: 348-8650, FAX: 348-8651. Informações e cópias da presente concorrência, para empresas cadastradas, diariamente das 09:00 às 17:00 Horas, no endereço acima. **GUY GERSON DO CANTO BRUM**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SENHORES DEPUTADOS E SERVIDORES

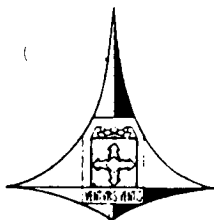
A Casa acaba de adquirir sua ambulância!!!

Valorizou-se o Setor de Assistência à Saúde e sua clientela.

A Unidade de Emergência ficou melhor aparelhada.

Com isto ganham todos, aumentando a segurança e a rapidez nos atendimentos emergenciais da Casa.

Setor de Assistência à Saúde/DSS/DRH/1º SEC
Setor de Transporte/DSG/DAF/2º SEC



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

EDIÇÃO HISTÓRICA

Ano I nº 01

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Brasília, 28 de outubro de 1992

Sumário

Ato do presidente.....	1
Atos administrativos.....	2
Projeto de Resolução.....	13
Projetos de Lei.....	13
Comissões.....	23
Licitação.....	24
Composição da Câmara.....	24
Expediente.....	24
Erratas.....	24

Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 977, DE 1992

O presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Requerimento nº 1058/92 aprovado em 20 de outubro de 1992.

RESOLVE:

CONCEDER o Diploma de Honra ao Mérito a todos os servidores que colaboraram, com dedicação e esforço na instalação e implantação da Primeira Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal

SERVIDORES AGRACIADOS:

- ABDENAGO JURUA GOMES NETO
- ABEL LUPES PRIMO
- ACHILLES PAULO DA SILVA
- ADALICE ODETE DIAS B. MACHADO
- ADEILTON MARTINS GODUY
- ADELCE PINTO DE QUEIROZ
- ADELSON RAMOS DA SILVA
- ADEMIR DUARTE RIBEIRO
- ADEMIR MEIRA DOS SANTOS
- ADINAEI BARRETO RUCHA
- ADRIANA KAVAMOTO MONTES
- ADRIANA SILVEIRA J. NAVARRO
- ADRIANE HOROWITZ
- ADRIANE LEAO BARBOSA DA SILVA
- ADRIANO BRAGA VIANA
- AGNELO RIBEIRO MACHADO
- AILTON VELEZ DA SILVA
- ALAIDE REIS GOMES
- ALBA LUGE M. D. SALDANHA
- ALBERTO MARTINEZ VIDAL
- ALBERTO TRENTINO ZILLER

- ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
- ALEXANDRE LUIS MORTA VIANNA
- ALEXANDRE RAMOS VERANO
- ALEXANDRE SAKKIS
- ALICEA OZORIO GUARANY
- ALIRIO DE OLIVEIRA NETO
- ALMIR GOMES LOPES
- ALVINO NOLO URIAS LEMOS
- ALZENIRA DE A.M. DE OLIVEIRA
- ALZIRA DOS SANTOS MAGALHAES
- AMANDINO TEIXEIRA NUNES JUNIOR
- AMARO JOSE FREIRE FILHO
- AMAURI JOSE LARA
- AMBROSINO DE SERPA COUTINHO
- AMELIA REGINA MACHADO
- ANA CACILDA MARQUES
- ANA CATARINA NOBREGA ROSAS
- ANA CECILIA ESTELITTA LINS
- ANA CRISTINA DA SILVA
- ANA LUCIA CARVALHO DE ALENCAR
- ANA LUCIA GOMES DE MELO
- ANA LUCIA RODRIGUES
- ANA LUCIA VIEGAS
- ANA MARIA A CASTANHEIRO COELHO
- ANA MARIA BARATA
- ANA MARIA DE ABREU PALMAR
- ANA MARIA STAMILLO A. S. PINTO
- ANA PAULA BOCAUYVA
- ANA PAULA SILVA CANDEAS
- ANA RITA FREITAS SAMPAIO
- ANAHAIDES SANTOS IUCAR
- ANALICE CAVALCANTI ALVES
- ANESIO FERNANDES DA ROCHA
- ANGELA MARIA DE SOUZA
- ANGELA MARIA FERREIRA
- ANGELA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
- ANGELA ROSANA FERREIRA DE MELO
- ANGELICA VERAS DOS ANJOS
- ANILSON ARAUJO MACHADO
- ANITA LEUCADIA P. DA COSTA
- ANNA FERREIRA DE ALMEIDA LOPES
- ANNAMARIA DE AZEVEDO PEREIRA
- ANTONIA FREITAS NUNES
- ANTONIO ALVES DO LAGO
- ANTONIO BALBINO JUNIOR
- ANTONIO BATISTA URCINO

2 ANOS PUBLICANDO LEIS

HINOS

Letra: Geir Campos
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou
e nova luz brilhou
quando Brasília fez maior a sua glória
com esperança e fé
era o gigante em pé,
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração
epopéia surgiu do chão
o candango sorri feliz
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil audaz
bom na luta e melhor na paz
salve o povo que assim te quis
símbolo da força de um país!

**HINO DE
BRASÍLIA**

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61

Letra: Capitão Furtado
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada
na mais esplendorosa alvorada
feliz como um sorriso de criança
um sonho transformou-se em realidade
surgiu a mais fantástica cidade
"Brasília, capital da esperança"

Desperta o gigante brasileiro
desperta e proclama ao mundo inteiro
num brado de orgulho e confiança:
Nasceu a linda Brasília
a "capital da esperança"

A fibra dos heróicos bandeirantes
persiste nos humildes e gigantes
que provam com ardor sua pujança,
nesta obra de arrojo que é Brasília
Nós temos a oitava maravilha
"Brasília, capital da esperança"

**BRASÍLIA,
CAPITAL DA
ESPERANÇA**

Hino mais popular e mais interpretado

Câmara Legislativa do Distrito Federal**MESA DIRETORA E
COMISSÕES
TÉCNICAS****MESA DIRETORA**

Presidente
Geraldo Magela - PT

Vice-Presidente
José Edmar - PSDB

1º Secretário
Manoel de Andrade - PMDB

2º Secretário
Edimar Pireneus - PMDB

3º Secretário
Peniel Pacheco - Sem Partido

Suplentes da Mesa
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB

**I - COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Presidente
Luiz Estevão - PMDB

Vice-Presidente
João de Deus - PDT

Deputados titulares

Benício Tavares - PMDB
Cláudio Monteiro - PPS
João de Deus - PDT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PT
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL

Deputados suplentes

Adão Xavier - PFL
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Manoel de Andrade - PMDB
Odilon Aires - PMDB
Rodrigo Rollemberg - PSB

**II - COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Presidente
Zé Ramalho - PDT

Vice-Presidente
Adão Xavier - PFL

Deputados titulares
Adão Xavier - PFL
Daniel Marques - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Odilon Aires - PMDB

Rodrigo Rollemberg - PSB
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Benício Tavares - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Luiz Estevão - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Marcos Arruda - PSDB
Maria José (Maninha) - PT

**III - COMISSÃO DE ASSUNTOS
SOCIAIS**

Presidente
Jorge Cauhy - PMDB

Vice-Presidente
Manoel de Andrade - PMDB

Deputados titulares
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Jorge Cauhy - PMDB
Marcos Arruda - PSDB
Manoel de Andrade - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Peniel Pacheco - Sem Partido

Deputados suplentes
César Lacerda - PTB

Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB
Marco Lima - PT
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

**IV - COMISSÃO DE DEFESA
DOS DIRETOS HUMANOS E
DA CIDADANIA**

Presidente
Marco Lima - PT

Vice-Presidente
César Lacerda - PTB

Deputados titulares
César Lacerda - PTB
Lúcia Carvalho - PT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PT
Miquéias Paz - PC do B
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Maria José (Maninha) - PT
Renato Rainha - PL
Rodrigo Rollemberg - PSB



Diário da Câmara Legislativa do Distrito
Federal editado sob a responsabilidade da
Coordenação de Editoração e Produção
Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e
Produção Gráfica
Nelson Pastoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTb-DF)

Editora Executiva
Nelei Maria Steia
(Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF)
Redação: 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do
Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70.086.900 - Brasília-DF